

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 650, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 138/2013
AV 273/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 517, de 06 de dezembro de 2011, que renova a permissão outorgada a Tropical Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 138

TVR
650/2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 500, de 6 de dezembro de 2011 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Piraí - RJ;
- 2 - Portaria nº 501, de 6 de dezembro de 2011 – Rede Associada de Radiodifusão Ltda., no município de Pederneiras - SP;
- 3 - Portaria nº 503, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., no município de Bento Gonçalves - RS;
- 4 - Portaria nº 507, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
- 5 - Portaria nº 510, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Brasil Novo Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;
- 6 - Portaria nº 513, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Correio do Vale Ltda., no município de Mamanguape - PB;
- 7 - Portaria nº 516, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., no município de Passo Fundo - RS;
- 8 - Portaria nº 517, de 6 de dezembro de 2011 – Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;
- 9 - Portaria nº 518, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ativa Comunicação Ltda., no município de Anápolis - GO;
- 10 - Portaria nº 519, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Difusora Rhema Ltda., no município de Nova Granada - SP;
- 11 - Portaria nº 520, de 6 de dezembro de 2011 – Sompur São Paulo Radiodifusão Ltda., no município de São Paulo - SP;
- 12 - Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Santos Dumont Ltda., no município de Jundiaí - SP;
- 13 - Portaria nº 48, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Transoeste Ltda., no município de Joaçaba - SC;
- 14 - Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., no município de Joaçaba - SC;



15 - Portaria nº 51, de 3 de fevereiro de 2012 – Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cianorte - PR;

16 - Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Cidade de Caratinga Ltda., no município de Caratinga - MG;

17 - Portaria nº 63, de 10 de fevereiro de 2012 – Fundação Cásper Líbero, no município de São Paulo - SP;

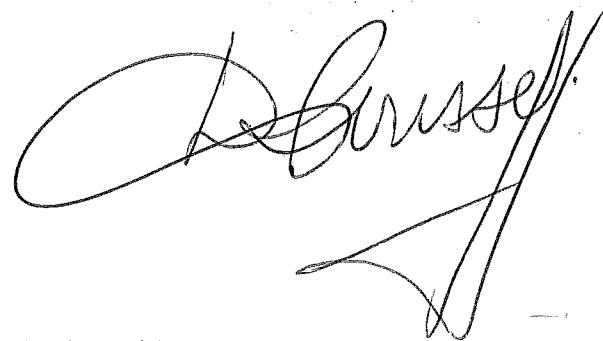
18 - Portaria nº 111, de 2 de março de 2012 – Antena Um Radiodifusão Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 114, de 2 de março de 2012 – Tibras Comunicação Ltda., no município de Formosa - GO;

20 - Portaria nº 166, de 20 de março de 2012 – Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda., no município de Bauru - SP; e

21 - Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012 – Rádio Cidade Bela Ltda., no município de Campo Verde - MT.

Brasília, 8 de abril de 2013.



PORT. 517/11

EM nº 00030/2012 MC

Assinatura

LOGO	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
BRAS	Brasão da República
MINISTÉRIO	Ministério da Administração
ESTADUAIS	Ministério de Recursos Hídricos
LOGÍSTICAS	Coordenadoria de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE	
CONFIRME COM O DIGITAL	
Paulo Rogério Magalhães Mesquita	
Brasília-DF 25/04/12 14:09:55	

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070846/2006, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 2007.

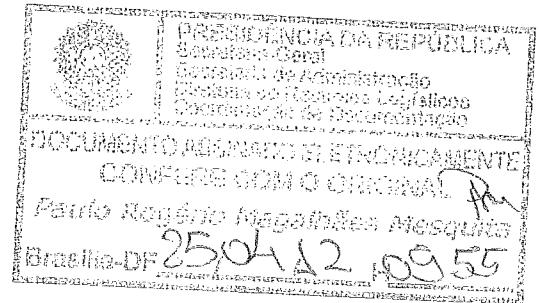
2. A outorga foi deferida à **TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA.**, pela Portaria nº 39, de 25 de fevereiro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 1987, e renovada pela Portaria nº 622, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 8, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2004.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Públiso Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
<u>11/01/2012</u>	
Seção	1 Página
<u>36</u>	
Natal	
Rubrica	

3

PORTARIA Nº 517 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.070846/2006, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 2007, a permissão outorgada à **TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA.**, pela Portaria nº 39, de 25 de fevereiro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 1987, e renovada pela Portaria nº 622, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 8, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro de Estado das Comunicações

EM/30/2012



NT-2342

700612

E9-006 B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

Proc.: 53000.070846/2006 - 77
Interessado: Tropical Comunicacao Ltda
Assunto: Renovação de Outorga
Cidade: Natal / RN

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Tempeshu

000

V.O : 27/02/07

TEMPESTIVO

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SAG	(A-5)	02/05/02	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO NORTE E NORDESTE

SCE - M. das Comunicações
Fls. 01
Rubrica: 

Despacho: 108 12006 Brasília(DF),

Referência.: Nº 53000.070846/2006

Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à TROPICAL COMUNICACAO LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 13 de setembro de 2006.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Geral de Outorga e Pós-Outorga

CLG/

Vitoria

das Comunicações
Fls. 02
Rubrica: *B. S. M.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

530000 070846/2006-77

SEPROD/LOG/COLOG/CCRL/SPD

15/08/2006-15:25 *GAB/BLSC*

EXMO.SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Tropical Comunicação Ltda., CNPJ n.º 10.702.082/0001-70, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da concessão que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 042 de 22.12.1986 e publicada no DOU de 03.01.1987 para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Natal/RN.

Declaro, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir as referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Natal/RN., 01 de agosto de 2006.

Tropical Comunicação Ltda

Ana Silvia Maia
Ana Silvia Tavares Maia

Data	17/08/06
DO: DEOC	
Para:	Sedep
<input type="checkbox"/> Conhecimento	
<input checked="" type="checkbox"/> Providências	
<input type="checkbox"/> Análise e Deliberação	
<input type="checkbox"/> Preparar Resposta	
<input type="checkbox"/> Preparar Informe	
<input type="checkbox"/> Responder ao Interessado	
<input type="checkbox"/> Falar-me	
AA: vi. o-se	
Ass:	
Carlos A. Freire Resende Diretor - DEOC/SC/CMC	



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro de 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses.

Natal-RN., 01 de agosto de 2006.

Tropical Comunicação Ltda

Ana Sílvia Maia
Ana Sílvia Tavares Maia

U. M. das Comunidades
Fls. 04
Rubrica: 

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins que a Tropical Comunicação Ltda., não infringe as vedações do § 5º do art. 220 da Constituição Federal.

Natal-RN, 01 de agosto de 2006.

Tropical Comunicação Ltda

Ana Silvia Maia
Ana Silvia Tavares Maia

CE. M. das Comunicações
Fis. 05
Rubrica: B
S/0

LAUDO DE ENSAIO

(Transmissor Principal)

(De acordo com o Anexo à Resolução no. 67 de 12 de Novembro de 1998)

9.4.1 – Interessado

- a) Nome: **Tropical Comunicação Ltda.**
- b) Endereço Completo: **Rua Romualdo Galvão, 973**
Lagoa Seca – Natal - RN – 59056-100

9.4.2 - Ensaio

- a) Motivo: **Renovação de Outorga**
- b) Endereço Onde foi realizado: **Morro do Tirol, s/n**
Tirol – Natal – RN
- c) Data em que foi realizado: **5, 6 e 7 de agosto de 2006.**

9.4.3 - Fabricante

- a) Nome: **WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
(descontinuado)
- b) Endereço: **Rua Sassaki, 217 – Cidade Ademar**
São Paulo – SP – 04403-000



9.4.4 – Função do Transmissor:

Principal

9.4.5 - Medições

9.4.5.1 – Freqüência:

a) Nominal: **103.900.000 Hz**

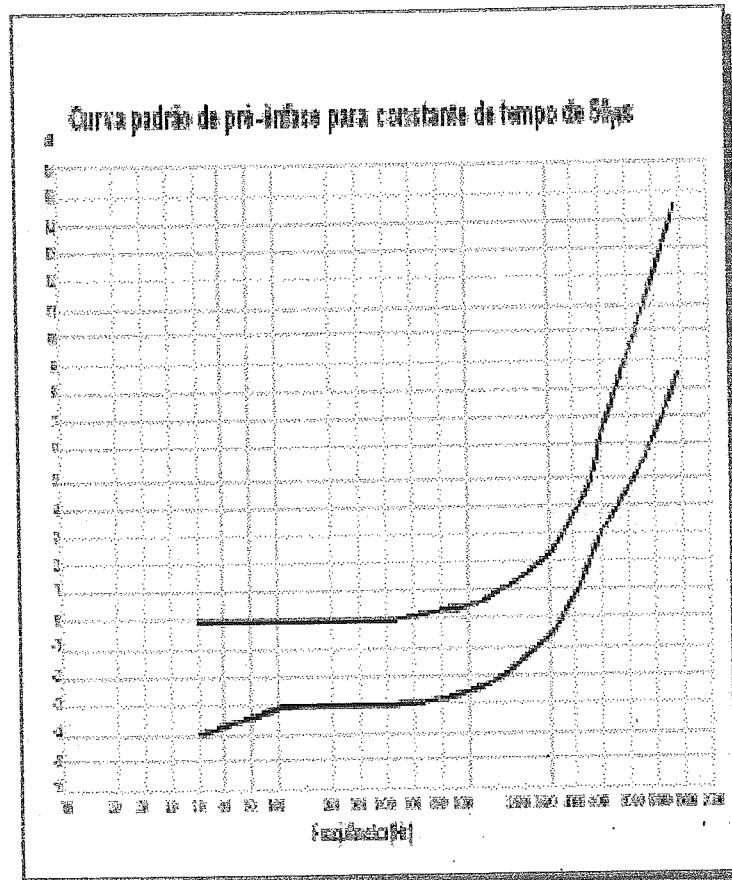
b) Medida em Ambiente Normal: **103.900.025 Hz**

c) Variação Máxima de Freqüência Observada durante 60 minutos: **25 Hz**

9.4.5.2 - Resposta de Audiofrequencia para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25%, 50% e 100% de modulação. Para Estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25%, 50% e 90% de modulação em cada canal individualmente.

{OBS.: As características de transmissão de freqüência de áudio do sistema de transmissão devem ser tais que possibilitem, no mínimo, a transmissão de qualquer freqüência na faixa de 50 a 15.000 Hz. Deve ser, preferencialmente, empregada a pré-ênfase de 50 μ s. A resposta do sistema, em relação à curva padrão de pré-ênfase, deve estar entre os dois limites seguintes:}

MM
2



Potência = 10 Kw

(Resposta de Audiofrequencia)

Canal E ! **Canal D**

	25%	50%	90%	25%	50%	90%	Limites(dB)
50 Hz	- 2,1	- 2,2	- 2,2	- 2,2	- 2,2	- 2,2	[0, - 4]
100 Hz	-1,0	-18	-1,0	-1,0	-1,0	-1,0	[0, - 3]
400 Hz	-1,0	-1,0	-1,0	-1,0	-1,0	-1,0	[0, - 3]
1000 Hz	0	0	0	0,5	0	0	[0,5, -2,5]
5000 Hz	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	[1,5, 4,5]
7500 Hz	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	[4, 8]
10000 Hz	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	11,0	[6,5, 12]
15000 Hz	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	[8,5, 14,5]

9.4.5.3 – Distorção de Harmônica, para as freqüências de 50, 100, 400, 1000, 5000, 7500, 10000 e 15000 Hz para 25%, 50% e 100% de modulação. Para estereofonia as medições devem ser feitas para 25%, 50% e 90% de modulação em cada canal individualmente.

{Obs.: a distorção harmônica total – DTH – das freqüências de áudio, introduzidas pelo transmissor, não deverá ultrapassar o valor eficaz de 1%, na faixa de 50 a 15000 Hz, para percentagem de modulação de 25%, 50% e 100%}

Potência = 10 Kw

(Distorção de Harmônica – DTH)

Canal E ! Canal D

	25%	50%	90%	25%	50%	90%	Limites(%)
50 Hz	0,8	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6	1%
100 Hz	0,8	0,7	0,4	0,5	0,5	0,5	1%
400 Hz	0,2	0,2	0,2	0,8	0,3	0,3	1%
1000 Hz	0	0	0	0,5	0	0	1%
5000 Hz	0,2	0,2	0,2	0,3	0,8	0,3	1%
7500 Hz	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5	1%
10000 Hz	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5	1%
15000 Hz	0,5	0,5	0,5	0,6	0,6	0,7	1%

9.4.5.4 – Nível de Ruído da Portadora (FM) com relação a 100% de modulação e 400 Hz

{OBS.: o nível de ruído por modulação em freqüência, medido na saída do sistema de transmissão na faixa de 50 a 15000 Hz, deverá estar, pelo menos, 54 dB abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

M. das Comunicações
Fls. 09
Rubrica
365

Valor medido em 10 Kw	Valor Permitido
- 55 dB	- 54 dB

9.4.5.5 – Nível de Ruído da Portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude

{Obs.: o nível de ruído por modulação em amplitude, medido na saída do sistema de transmissão, na faixa de 50 a 15000 Hz, deverá estar, pelo menos 50 dB abaixo do nível que representa 100% da modulação em amplitude.

Valor medido em 10 Kw	Valor Permitido
- 52 dB	- 50 dB

9.4.5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios.

Espúrios de Radiofreqüência:

Qualquer emissão presente em freqüências afastadas de 120 à 240 kHz, inclusive, da freqüência da portadora, deverá estar pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em freqüências afastadas da freqüência da portadora de mais de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, deverão estar pelo menos 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação. As emissões em freqüências afastadas de mais de 600 kHz da freqüência da portadora deverão estar $(73+P)$ dB (P = potência de operação do

JUN
5

transmissor, em dBk) abaixo do nível da portadora sem modulação, sendo 80 dB a maior atenuação exigida.

$$10.000 \text{ W} = 10 \text{ Kw} = 10 \text{ dBk}; 73 + 10 = 83 \text{ dB}$$

Espúrios – 10 Kw

frequencia	Valor medido	Máximo Permitido
120 – 240 KHz	30 dB	25 dB abaixo da Portadora
240 – 600 KHz	37 dB	35 dB abaixo da Portadora

Harmônicos – 10 Kw

frequencia	Valor medido	Máximo Permitido
2º. Harmônico	81 dB	80 dB abaixo da Portadora
3º. Harmônico	82 dB	80 dB abaixo da Portadora

9.4.5.7 - Potência de saída (indicar o método empregado para sua determinação).

9.900 W

Medido com wattmetro de inserção

6

CE - M. das Comunicações
Fis. 11
Residencial B
00000

9.4.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

9.4.6.1 - Gerador de estéreo:

a) fabricante: **WTK**

b) modelo: **SI-G-80**

9.4.6.2 - Mediçãoes.

9.4.6.2.1 - Freqüência de subportadora piloto;

a) medida: **19.000 Hz**

b) variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente: **5 Hz**

9.4.7 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1 - Placa de identificação:

Transcrição dos dizeres constantes da placa.

WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Modelo: **SI-F-10**

No. de Série: **07.222.10.0.7**

Potência: **10.000 W**

9.4.8.2 - Medidores do estágio final de RF. Verificar a existência e indicar a escala dos seguintes medidores:

- a) de corrente contínua de placa ou coletor: **escala de 3 A**
- b) de tensão contínua de placa ou coletor: **escala 8 KV**
- c) de potência de saída (incidente e refletida): **escala em %**

9.4.8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF, para:

- a) modulação: **no refletômetro**
- b) freqüência: **na cavidade**

9.4.8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: **sim**
- b) gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra: **sim**
- c) de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: **sim**
- d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas: **sim**

9.4.8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão;

A alta tensão para os estágios de RF final e excitação é fornecida por meio de uma fonte de alimentação em estado sólido de 12 pulsos que utiliza o mínimo de componentes para filtragem de alta tensão. Todo o chaveamento e proteção de sobrecarga é feito por meio de circuitos de estado sólido.

- b) proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:

Sim

MM
9

M. das Comunicações
E. Pls. 14
Rubrica: *[Signature]*
SSC

LAUDO DE ENSAIO

(Transmissor Reserva)

(De acordo com o Anexo à Resolução no. 67 de 12 de Novembro de 1998)

9.4.1 – Interessado

- a) Nome: **Tropical Comunicação Ltda.**
- b) Endereço Completo: **Rua Romualdo Galvão, 973
Lagoa Seca – Natal - RN – 59056-100**

9.4.2 - Ensaio

- a) Motivo: **Renovação de Outorga**
- b) Endereço Onde foi realizado: **Morro do Tirol , s/n
Tirol – Natal – RN**
- c) Data em que foi realizado: **5, 6 e 7 de agosto de 2006.**

9.4.3 - Fabricante

- a) Nome: **WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
(descontinuado)
- b) Endereço: **Rua Sassaki, 217 – Cidade Ademar
São Paulo – SP – 04403-000**

9.4.4 – Função do Transmissor:

Reserva

9.4.5 - Medições

9.4.5.1 – Freqüência:

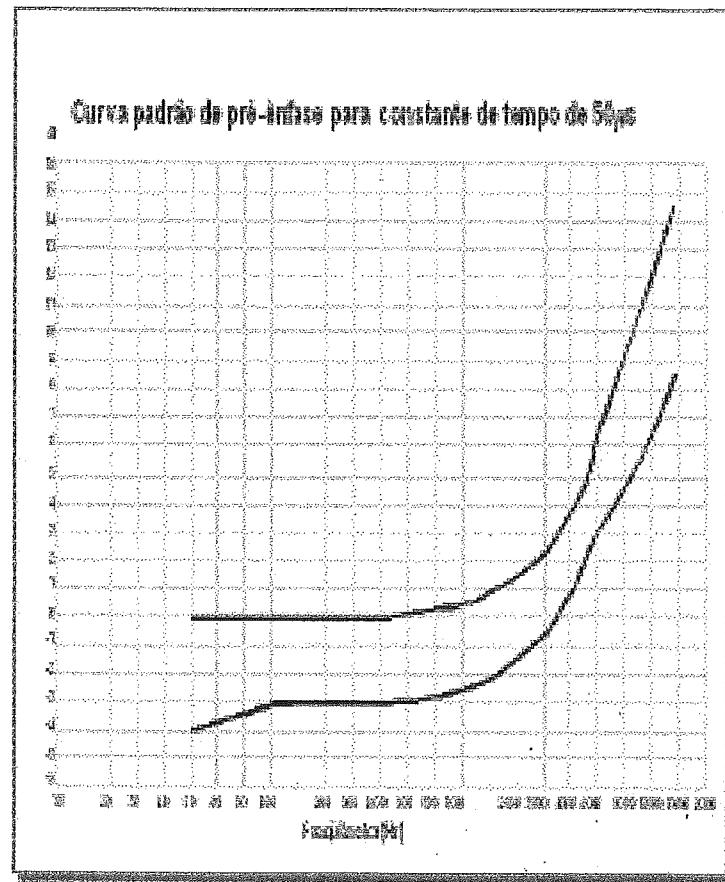
- a) Nominal: **103.900.000 Hz**
- b) Medida em Ambiente Normal: **103.900.030 Hz**
- c) Variação Máxima de Freqüência Observada durante 60 minutos: **30 Hz**

9.4.5.2 - Resposta de Audiofrequencia para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25%, 50% e 100% de modulação. Para Estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25%, 50% e 90% de modulação em cada canal individualmente.

{OBS.: As características de transmissão de freqüência de áudio do sistema de transmissão devem ser tais que possibilitem, no mínimo, a transmissão de qualquer freqüência na faixa de 50 a 15.000 Hz. Deve ser, preferencialmente, empregada a pré-ênfase de 50 μ s. A resposta do sistema, em relação à curva padrão de pré-ênfase, deve estar entre os dois limites seguintes:}

MM

11



Potência = 1 Kw

(Resposta de Audiofrequencia)

Canal E | Canal D

9.4.5.3 – Distorção de Harmônica, para as freqüências de 50, 100, 400, 1000, 5000, 7500, 10000 e 15000 Hz para 25%, 50% e 100% de modulação. Para estereofonia as medições devem ser feitas para 25%, 50% e 90% de modulação em cada canal individualmente.

{Obs.: a distorção harmônica total – DTH – das freqüências de áudio, introduzidas pelo transmissor, não deverá ultrapassar o valor eficaz de 1%, na faixa de 50 a 15000 Hz, para percentagem de modulação de 25%, 50% e 100%}

Potência = 1 Kw

(Distorção de Harmônica – DTH)

	Canal E			Canal D			Limites(%)
	25%	50%	90%	25%	50%	90%	
50 Hz	0,5	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6	1%
100 Hz	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5	1%
400 Hz	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	1%
1000 Hz	0	0	0	0	0	0	1%
5000 Hz	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	1%
7500 Hz	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5	1%
10000 Hz	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5	1%
15000 Hz	0,5	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6	1%

9.4.5.4 – Nível de Ruído da Portadora (FM) com relação a 100% de modulação e 400 Hz

{OBS.: o nível de ruído por modulação em freqüência, medido na saída do sistema de transmissão na faixa de 50 a 15000 Hz, deverá estar, pelo menos, 54 dB abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz}.

Valor medido em 10 Kw	Valor Permitido
- 55 dB	- 54 dB

9.4.5.5 – Nível de Ruído da Portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude

{Obs.: o nível de ruído por modulação em amplitude, medido na saída do sistema de transmissão, na faixa de 50 a 15000 Hz, deverá estar, pelo menos 50 dB abaixo do nível que representa 100% da modulação em amplitude.

Valor medido em 10 Kw	Valor Permitido
- 52 dB	- 50 dB

9.4.5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios.

Espúrios de Radiofrequência:

Qualquer emissão presente em freqüências afastadas de 120 a 240 kHz, inclusive, da freqüência da portadora, deverá estar pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em freqüências afastadas da freqüência da portadora de mais de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, deverão estar pelo menos 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação. As emissões em freqüências afastadas de mais de 600 kHz da freqüência da portadora deverão estar $(73+P)$ dB (P = potência de operação do

transmissor, em dBk) abaixo do nível da portadora sem modulação, sendo 80 dB a maior atenuação exigida.

$$1000 \text{ W} = 1 \text{ Kw} = 0 \text{ dBk}; 73 + 0 = 73 \text{ dB}$$

Espúrios – 1 Kw

frequencia	Valor medido	Máximo Permitido
120 – 240 KHz	30 dB	25 dB abaixo da Portadora
240 – 600 KHz	37 dB	35 dB abaixo da Portadora

Harmônicos – 1 Kw

frequencia	Valor medido	Máximo Permitido
2º. Harmônico	75 dB	73 dB abaixo da Portadora
3º. Harmônico	76 dB	73 dB abaixo da Portadora

9.4.5.7 - Potência de saída (indicar o método empregado para sua determinação).

990 W

Medido com wattmetro de inserção

65

9.4.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

9.4.6.1 - Gerador de estéreo:

a) fabricante: **WTK**

b) modelo: **SI-G-80**

9.4.6.2 - Mediçãoes.

9.4.6.2.1 - Freqüência de subportadora piloto;

a) medida: **19.000 Hz**

b) variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente: **5 Hz**

9.4.7 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1 - Placa de identificação:

Transcrição dos dizeres constantes da placa.

WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Modelo: **SI-FMU-B**

No. de Série: **07.221.1.0.7**

Potência: **1000 W**

JWW
86

9.4.8.2 - Medidores do estágio final de RF. Verificar a existência e indicar a escala dos seguintes medidores:

- a) de corrente contínua de placa ou coletor: **escala de 3 A**
- b) de tensão contínua de placa ou coletor: **escala 8 KV**
- c) de potência de saída (incidente e refletida): **escala em %**

9.4.8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF, para:

- a) modulação: **no refletômetro**
- b) freqüência: **na cavidade**

9.4.8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: **sim**
- b) gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra: **sim**
- c) de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: **sim**
- d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas: **sim**

MM
lf

9.4.8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão;

A alta tensão para os estágios de RF final e excitação é fornecida por meio de uma fonte de alimentação em estado sólido de 12 pulsos que utiliza o mínimo de componentes para filtragem de alta tensão. Todo o chaveamento e proteção de sobrecarga é feito por meio de circuitos de estado sólido.

b) proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:

Sim

9.4.8.6 – APARELHOS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO

- Analizador de Distorção, LDM 170, LEADER
- Monitor de FM, modelo 763, TFT
- Monitor de Estéreo, modelo 724, TFT
- Gerador de Áudio, modelo LAG-125, LEADER
- Analizador de sinais de Telecomunicações IFR-1200S
- Wattmetro BIRD, modelo 43 e modelo 4712

JMM
68

9.4.9 – DECLARAÇÕES

9.4.9.1 - Declaração do profissional habilitado

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de....21 *(VINTE E UMA)*.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....*Ronaldo de Andrade Martins*.....de que faço uso.

Natal (RN), 7 de agosto de 2006.

Nome: Ronaldo de Andrade Martins

Nº de Registro no CREA: 1740/74

9.4.9.2 - Parecer Conclusivo

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que os transmissores de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Natal (RN), 7 de agosto de 2006


Nome: Ronaldo de Andrade Martins

Nº de Registro no CREA: 1740/74


20

25
Fis.
Rubrica
3000
SSS

9.4.9.3 - Declaração do interessado

Na qualidade de representante legal da **TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA.** DECLARO que o Sr **RONALDO DE ANDRADE MARTINS** esteve no endereço abaixo nos dias 5, 6 e 7 de agosto, ensaiando o transmissor de freqüência modulada, fabricado por WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA Modelo: **SI-F-10** No. de Série: **07.222.10.0.7** Potência: **10.000 W** e Modelo: **SI-FMU-B** No. de Série: **07.221.1.0.7** Potência: **1000 W.**

Local do ensaio: **Morro do Tiro, s/n**
Natal – RN – 59000-000

Natal, 7 de agosto de 2006.

Ana Silvia Maia

Ana Silvia Tavares Maia

Diretora

MM



CONFEA/CREA-RN

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

A v. Sem. Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59056-000 – PABX: (84) 206-5937
E-mail: atendimento@crearn.com.br - Home page: www.crearn.com.br

ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Lei Federal nº 6.496/77

E00081119

M. da
Fis. 27
Rubrica:
José

CONTRATADO					
1.Título Profissional ENG. ELETRICISTA	2.Nome do Profissional RONALDO DE ANDRADE MARTINS			3.Carteira 163-D	
4.Endereço para correspondência RUA PROF JOSE GURGEL, 2960		5.Bairro CAPIM MACIO		6.Cidade NATAL	
8.CEP 59078450	9.Fone 99830893	10.Fax 32176486	11.E-Mail ronaldo@ufrnnet.br		7.UF RN
12.Empresa Contratada XXXXXX				13.Registro CREA XXXXXX	
14.Endereço para correspondência XXXXXX				15.Bairro XXXXXX	
16.Cidade XXXXXX		17.UF XX	18.CEP XXXXXX		19.Fone XXXXXX
CONTRATANTE					
20.Nome do(a) contratante da Obra/Serviço TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA.				21.CPF/CNPJ 00898463000112	
22.Endereço para Correspondência RUA ROMUALDO GALVÃO, 973				23.Bairro LAGOA NOVA	
24.Cidade NATAL		25.UF RN	26.CEP 59056100		27.Fone 32046400
DADOS DA OBRA/SERVIÇO					
28.Proprietário da Obra/Serviço TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA.			29.CPF/CNPJ 00898463000112	30.Fone 32046400	
31.Endereço da Obra/Serviço Morro do Tirol, s/n		32.Bairro Tirol	33.Cidade NATAL	34.UF RN	35.CEP 59000000
36.Tipo da ART Normal	37.Participação		38.Vinculada a ART	38.1 – do Profissional	
CLASSIFICAÇÃO DA ART					
	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 02)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 03)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	47	1	B0109	1,00	45
40					
41					
42					
43					
44					
RESUMO DO CONTRATO					
ENSAIO EM DOIS TRANSMISORES DE FREQUENCIA MODULADA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.					
46.Valor da Obra/Serviço R\$1.450,00	46.1.Período da Obra/Serviço Até 07/08/2006	47.Entidade de Classe		48.Honorários R\$1.450,00	49.Taxa a Recolher R\$ 28,00
Local e Data Natal/RN, 07/08/2006	Declaro como verdadeiras as informações acima			Declaro como verdadeiras as informações acima	
	<i>ANALISE</i>			ANNA SILVIA TAVARES MAIA <i>Ana Silvia Maia</i>	
	Profissional Contratado			Contratante	
Este documento anota perante o CREA-RN, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).					
1)A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-RN, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-RN.					
2)Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.					
3)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-RN					
4)Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-RN na parte superior do mesmo.					
[1º via – CREA-RN] [2º via – Profissional] [3º via – Contratante] [4º via – Local obra/serviço] [5º via – Órgão Público]					
CONFEA / CREA – RN Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77				ART Nº GR-890384892	
1.Título Profissional	2.Nome do Profissional	33.Cidade da Obra	49.Taxa a recolher		
Autenticação Mecânica <i>Ed. 30-08-06</i>					

Aldeci Mendonça Júnior
CPF: 444.803.334-99
Mat. 99018 - CREA/RN

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Recibo do Sacado

Cedente CONS.REG.ENGENHARIA, ARQUIT.E AGRONOMIA-CREA/RN				Agencia/Codigo Cedente 2044.003.00001370-6	Vencimento 10/08/2006
Data do Documento 10/08/2006	No. do Documento 163-D /RN	Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento 10/08/2006	Nosso Numero 8200184892-0
Uso do Banco	Carteira SR	Especie R\$	Quantidade X	Valor	(=) Valor do Documento 28,00
Instrucoes: ***** Nao Receber Apos a Data de Vencimento ***** 41 . - ART/Doc. E00081119					
				28,00 (601) (27) (35) (19)	(-) Desconto (-) Outras deducoes / abatimento (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros acrescimos (=) Valor cobrado
NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO					

Sacado:

RONALDO DE ANDRADE MARTINS
R. PROFº JOSE GURGEL, 2960 CAPIM MACIO
NATAL-RN

163-D /RN

CEP:59.078-450 NAT/AMJ

Sacador/Avalista:

Autenticaçao mecanica



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TROPICAL COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 10.702.082/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 10:07:08 do dia 08/06/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2006.

Código de controle da certidão: **80CA.C518.1B18.B5AF**

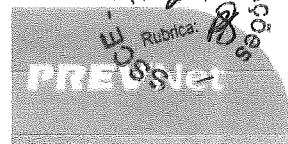
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 028922006-18001040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 10.702.082/0001-70
 NOME: TROPICAL COMUNICACAO LTDA
 ENDERECHO: RUA ROMUALDO GALVAO 973
 BAIRRO OU DISTRITO: TIROL
 MUNICIPIO: NATAL
 ESTADO: RN
 CEP: 59056-010

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI NO 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

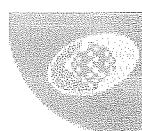
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 23 DE MAIO DE 2006.

COM VALIDADE ATÉ 19/11/2006.

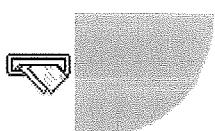
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



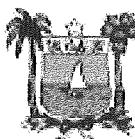
DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



Certidão Nº : 079741 / 2006 Autenticação : 531-2-3FC-1F-44-C2-384-1B5

M. das Comunicações
Fis. 30
Publicado 18/08/2006
M. S. C. E.



RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Ordem: 079741 / 2006

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO - RN

Contribuinte: TROPICAL COMUNICACAO LTDA

scrição Estadual: 20.031.019-4

CNPJ ou CPF nº: 10.702.082/0001-70

Endereço: Rua ROMUALDO GALVAO, n.º 973

Bairro: TIROL CEP: 59.050-000

Município: Natal/ RN

Ressalvado o direito de a FAZENDA ESTADUAL cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, certificamos que não constam, até esta data pendências em seu nome, relativas a Tributos Estaduais, no âmbito desta especializada, que somente produzirá efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente com a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela secretaria de Estado da Tributação.

ASPECTOS DE VALIDADE

O Fornecimento desta certidão é gratuito e tem validade de 30 (trinta) dias, não sobrepondo-se as certidões posteriores.

Emissão: Dia 09/08/2006 às 10h 29min 13s

Autenticação: 531-2-3FC-1F-44-C2-384-1B5

Conferência Obrigatória: O Agente recebedor deve conferir esta certidão no endereço da Internet:
<http://www.pge.rn.gov.br> no tocante a sua veracidade.

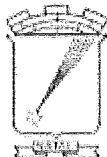
Rasura: Qualquer rasura invalidará este documento.

Natal/RN, 9 de Agosto de 2006

Emitida Via Internet

531-2-3FC-1F-44-C2-384-1B5

Certidão Nº : 079741 / 2006 Autenticação : 531-2-3FC-1F-44-C2-384-1B5



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 157.548**

Nome ou Razão Social

TROPICAL COMUNICACAO LTDA

CPF/CNPJ

10.702.082/0001-70

Inscrição no CMC

107.347-8

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 08/08/2006 às 09:15:23 horas e válida por 30 (trinta) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via Internet, no site <http://www.natal.rn.gov.br/semut>, pelo agente recebedor.

Código de Validação : VQFQ03205

**CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 157.548
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO NATAL**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10702082/0001-70

Razão Social: TROPICAL COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia: TROPICAL COMUNICACAO

Endereço: RUA ROMUALDO GALVAO 973 / LAGOA SECA / NATAL / RN / 59056-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

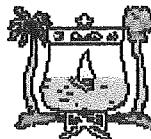
Validade: 08/08/2006 a 06/09/2006

Certificação Número: 2006080809134952993801

Informação obtida em 08/08/2006, às 09:13:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Nº 867040. Autenticação: B6EC-3D39-3C9A-0209-73C0-A688. Validade: 07/09/2006



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Tributação

Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 867040

Contribuinte TROPICAL COMUNICACAO LTDA	
Inscrição Estadual 200310194	CNPJ 10.702.082/0001-70
Endereço: RUA ROMUALDO GALVAO 973 TIROL	Atividade TELECOMUNICACOES/RADIODIFUSAO Município: NATAL

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do requerente acima especificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão via Internet nos termos do Art. 193, Inciso I do regulamento de procedimentos e de processos administrativos tributários, aprovado pelo Decreto nº 13.796 de 16 de fevereiro de 1998, somente produzindo efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente a Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado emitida pela Procuradoria Geral do Rio Grande do Norte.

A presente certidão negativa, emitida em 08/08/2006, é válida até 07/09/2006 e deve ser conferida na Internet no endereço "<http://www.set.rn.gov.br/certidao/certimp.asp>" pelo agente recebedor.

Natal, terça-feira, 8 de agosto de 2006.

Emitida via Internet
B6EC-3D39-3C9A-0209-73C0-A688

Certidão Nº 867040. Autenticação: B6EC-3D39-3C9A-0209-73C0-A688. Validade: 07/09/2006



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST RN

Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
--------------------------	-------------------

Código da Entidade Sindical
009.421.01282-3

Endereço RUA FELIPE CAMARAO 385	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 08.523.665/0001-65
------------------------------------	--------	-------------	--

Bairro/Distrito CIDADE ALTA	CEP 59012-480	Cidade/Município NATAL	UF RN
--------------------------------	------------------	---------------------------	----------

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
TROPICAL COMUNICAO LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
10.702.082/0001-70

Endereço R ROMUALDO GALVAO	Número 973	Complemento
-------------------------------	---------------	-------------

CEP 59056-100	Bairro/Distrito LAGOA NOVA	Cidade/Município NATAL	UF RN	Código Atividade 922
------------------	-------------------------------	---------------------------	----------	-------------------------

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
--	-------------------------------------	--	------------------------------------

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

549,00

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 22
--------------------------	-----------------------------------

(-) Desconto / Abatimento

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 16.470,00
----------------------------------	--

(-) Outras Deduções

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 85
------------------------------------	--

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70120 82917.710707 20820.001228 5 31270000054900

Código do Cedente 009.421.01282-3	Nosso Número 107020820001	Valor do Documento 549,00	Data Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



QUINTO OFÍCIO DE NOTAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
Djair Mamede Mafra
Tabelião
Angela Lucia F. de Mafra
Rodolfo Leonardo V. Mafra
Larissa Katherine de V. Mafra
Daniela do Livramento Viana de Mafra
Substitutos
Cinthia Simões de Mafra
Escrivãente Autorizada

AUTENTICACAO
Certifico que a presente cópia
fotostática é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado ao
qual autentico e dou fé.
Natal (RN), 30/04/2006
Tabelião
Cinthia Simões de Mafra
VALIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA.
VALIDO SOMENTE COM O SENO DE AUTENTICACAO

36
Fis
RJ
Soc
Comunicações



MINISTÉRIO DO TRAB.

GUIA DE RECOLHIMENTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
RIO GRANDE DO NORTE

Selo de Autenticidade

ANOREG-RN
AUTENTICACAO
LAU 077773

QUINTO CÓPIA DE NOTAS

Dianilton Macadá

Tabelião Cível

Angela Lúcia F. de Oliveira

Rodolfo Leonardo M. Mello

Daniela Katherine V. de Souza

Substituto

Willyma Symone de Melo S. Gomes

Escrivente Autorizada

Natal (RN)

Tabelião

Autenticado

VALIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA

VALIDA APENAS 30 DIA DO SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO A CÓPIA PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

RESERVADO

3 CGF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

30.04.2005

5 EXERC.

2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO RN

8 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)

RUA FELIPE CAMARÃO

9 NÚMERO

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

385

11 CGC DA ENTIDADE

009.022.01 282-0

12 BAIRRO OU DISTRITO

CIDADE ALTA

13 CEP

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

59012-480

NATAL

15 SIGLA UF

RN

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA

17 NÚMERO

18 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

973

19 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

20 DATA INÍCIO ATIVIDADE

18 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)

RUA ROMUALDO GAIÃO

21

SIGLA UF

RN

22 CEP

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

59056.100

NATAL

24 BAIRRO OU DISTRITO

25 MUNICÍPIO (CIDADE)

LASOL SECA

SIGLA UF

RN

25 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

26 NOME DO CONTRIBUINTE

27 COD. ATIVIC.

28 SUE-CÓDIGO ATIVIC

29 CÓDIGO CBU

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

31 NÚMICO

32 PRINCIPAL

33 FILIAL

34 OUTROS

35 N. ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

26 NOME DO CONTRIBUINTE

27 NOME DO CONTRIBUINTE

36 DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

28 NOME DO CONTRIBUINTE

29 NOME DO CONTRIBUINTE

37 NOME DO CONTRIBUINTE

38 NOME DO CONTRIBUINTE

39 NOME DO CONTRIBUINTE

40 NOME DO CONTRIBUINTE

41 NOME DO CONTRIBUINTE

42 NOME DO CONTRIBUINTE

43 NOME DO CONTRIBUINTE

44 NOME DO CONTRIBUINTE

45 NOME DO CONTRIBUINTE

46 NOME DO CONTRIBUINTE

47 NOME DO CONTRIBUINTE

48 NOME DO CONTRIBUINTE

49 NOME DO CONTRIBUINTE

50 NOME DO CONTRIBUINTE

51 NOME DO CONTRIBUINTE

52 NOME DO CONTRIBUINTE

53 NOME DO CONTRIBUINTE

54 NOME DO CONTRIBUINTE

55 NOME DO CONTRIBUINTE

56 NOME DO CONTRIBUINTE

57 NOME DO CONTRIBUINTE

58 NOME DO CONTRIBUINTE

59 NOME DO CONTRIBUINTE

60 NOME DO CONTRIBUINTE

61 NOME DO CONTRIBUINTE

62 NOME DO CONTRIBUINTE

63 NOME DO CONTRIBUINTE

64 NOME DO CONTRIBUINTE

65 NOME DO CONTRIBUINTE

66 NOME DO CONTRIBUINTE

67 NOME DO CONTRIBUINTE

68 NOME DO CONTRIBUINTE

69 NOME DO CONTRIBUINTE

70 NOME DO CONTRIBUINTE

71 NOME DO CONTRIBUINTE

72 NOME DO CONTRIBUINTE

73 NOME DO CONTRIBUINTE

74 NOME DO CONTRIBUINTE

75 NOME DO CONTRIBUINTE

76 NOME DO CONTRIBUINTE

77 NOME DO CONTRIBUINTE

78 NOME DO CONTRIBUINTE

79 NOME DO CONTRIBUINTE

80 NOME DO CONTRIBUINTE

81 NOME DO CONTRIBUINTE

82 NOME DO CONTRIBUINTE

83 NOME DO CONTRIBUINTE

84 NOME DO CONTRIBUINTE

85 NOME DO CONTRIBUINTE

86 NOME DO CONTRIBUINTE

87 NOME DO CONTRIBUINTE

88 NOME DO CONTRIBUINTE

89 NOME DO CONTRIBUINTE

90 NOME DO CONTRIBUINTE

91 NOME DO CONTRIBUINTE

92 NOME DO CONTRIBUINTE

93 NOME DO CONTRIBUINTE

94 NOME DO CONTRIBUINTE

95 NOME DO CONTRIBUINTE

96 NOME DO CONTRIBUINTE

97 NOME DO CONTRIBUINTE

98 NOME DO CONTRIBUINTE

99 NOME DO CONTRIBUINTE

100 NOME DO CONTRIBUINTE

101 NOME DO CONTRIBUINTE

102 NOME DO CONTRIBUINTE

103 NOME DO CONTRIBUINTE

104 NOME DO CONTRIBUINTE

105 NOME DO CONTRIBUINTE

106 NOME DO CONTRIBUINTE

107 NOME DO CONTRIBUINTE

108 NOME DO CONTRIBUINTE

109 NOME DO CONTRIBUINTE

110 NOME DO CONTRIBUINTE

111 NOME DO CONTRIBUINTE

112 NOME DO CONTRIBUINTE

113 NOME DO CONTRIBUINTE

114 NOME DO CONTRIBUINTE

115 NOME DO CONTRIBUINTE

116 NOME DO CONTRIBUINTE

117 NOME DO CONTRIBUINTE

118 NOME DO CONTRIBUINTE

119 NOME DO CONTRIBUINTE

120 NOME DO CONTRIBUINTE

121 NOME DO CONTRIBUINTE

122 NOME DO CONTRIBUINTE

123 NOME DO CONTRIBUINTE

124 NOME DO CONTRIBUINTE

125 NOME DO CONTRIBUINTE

126 NOME DO CONTRIBUINTE

127 NOME DO CONTRIBUINTE

128 NOME DO CONTRIBUINTE

129 NOME DO CONTRIBUINTE

130 NOME DO CONTRIBUINTE

131 NOME DO CONTRIBUINTE

132 NOME DO CONTRIBUINTE

133 NOME DO CONTRIBUINTE

134 NOME DO CONTRIBUINTE

135 NOME DO CONTRIBUINTE

136 NOME DO CONTRIBUINTE

137 NOME DO CONTRIBUINTE

138 NOME DO CONTRIBUINTE

139 NOME DO CONTRIBUINTE

140 NOME DO CONTRIBUINTE

141 NOME DO CONTRIBUINTE

142 NOME DO CONTRIBUINTE

143 NOME DO CONTRIBUINTE

144 NOME DO CONTRIBUINTE

145 NOME DO CONTRIBUINTE

146 NOME DO CONTRIBUINTE

147 NOME DO CONTRIBUINTE

148 NOME DO CONTRIBUINTE

149 NOME DO CONTRIBUINTE

150 NOME DO CONTRIBUINTE

151 NOME DO CONTRIBUINTE

152 NOME DO CONTRIBUINTE

153 NOME DO CONTRIBUINTE

154 NOME DO CONTRIBUINTE

155 NOME DO CONTRIBUINTE

156 NOME DO CONTRIBUINTE

157 NOME DO CONTRIBUINTE

158 NOME DO CONTRIBUINTE

159 NOME DO CONTRIBUINTE

160 NOME DO CONTRIBUINTE

161 NOME DO CONTRIBUINTE

162 NOME DO CONTRIBUINTE

163 NOME DO CONTRIBUINTE

164 NOME DO CONTRIBUINTE

165 NOME DO CONTRIBUINTE

166 NOME DO CONTRIBUINTE

167 NOME DO CONTRIBUINTE

168 NOME DO CONTRIBUINTE

169 NOME DO CONTRIBUINTE

170 NOME DO CONTRIBUINTE

171 NOME DO CONTRIBUINTE

172 NOME DO CONTRIBUINTE

173 NOME DO CONTRIBUINTE

174 NOME DO CONTRIBUINTE

175 NOME DO CONTRIBUINTE

176 NOME DO CONTRIBUINTE

177 NOME DO CONTRIBUINTE

178 NOME DO CONTRIBUINTE

179 NOME DO CONTRIBUINTE

180 NOME DO CONTRIBUINTE

181 NOME DO CONTRIBUINTE

182 NOME DO CONTRIBUINTE

183 NOME DO CONTRIBUINTE

184 NOME DO CONTRIBUINTE

185 NOME DO CONTRIBUINTE

186 NOME DO CONTRIBUINTE

187 NOME DO CONTRIBUINTE

188 NOME DO CONTRIBUINTE

189 NOME DO CONTRIBUINTE

190 NOME DO CONTRIBUINTE

191 NOME DO CONTRIBUINTE

192 NOME DO CONTRIBUINTE

193 NOME DO CONTRIBUINTE

194 NOME DO CONTRIBUINTE

195 NOME DO CONTRIBUINTE

196 NOME DO CONTRIBUINTE

197 NOME DO CONTRIBUINTE

198 NOME DO CONTRIBUINTE

199 NOME DO CONTRIBUINTE

200 NOME DO CONTRIBUINTE

201 NOME DO CONTRIBUINTE

202 NOME DO CONTRIBUINTE

203 NOME DO CONTRIBUINTE

204 NOME DO CONTRIBUINTE

205 NOME DO CONTRIBUINTE

206 NOME DO CONTRIBUINTE

207 NOME DO CONTRIBUINTE

208 NOME DO CONTRIBUINTE

209 NOME DO CONTRIBUINTE

210 NOME DO CONTRIBUINTE

211 NOME DO CONTRIBUINTE

212 NOME DO CONTRIBUINTE

213 NOME DO CONTRIBUINTE

214 NOME DO CONTRIBUINTE

215 NOME DO CONTRIBUINTE

216 NOME DO CONTRIBUINTE

217 NOME DO CONTRIBUINTE

218 NOME DO CONTRIBUINTE

219 NOME DO CONTRIBUINTE

220 NOME DO CONTRIBUINTE

221 NOME DO CONTRIBUINTE

222 NOME DO CONTRIBUINTE

223 NOME DO CONTRIBUINTE

224 NOME DO CONTRIBUINTE

225 NOME DO CONTRIBUINTE

226 NOME DO CONTRIBUINTE

227 NOME DO CONTRIBUINTE

228 NOME DO CONTRIBUINTE

229 NOME DO CONTRIBUINTE

230 NOME DO CONTRIBUINTE

231 NOME DO CONTRIBUINTE

232 NOME DO



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

① CPF OU CARAMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
00702082/0001-701

② RESERVADO

TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA

Rua Romualdo Galvão, 373

Lagoa Seca - CEP 59.650

NATAL - RN

③ CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

④ DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30.04.2004

⑤ EXERC
2004

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

⑥ NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RN

⑦ CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

009.022.01 282-0

⑧ ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

RUA FELIPE CAMARÃO

⑨ NÚMERO

385

⑩ COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

⑪ CGC DA ENTIDADE

08.523.565/0001-65

⑫ BAIRRO OU DISTRITO

CIDADE ALTA

⑬ CEP

59012-480

⑭ MUNICÍPIO (CIDADE)

NATAL

⑮ SIGLA UF
RN

DADOS DO CONTRIBUINTE

⑯ NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL

TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA.

⑰ CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

⑯ ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

RUA ROMUCCINO GALVÃO,

⑯ NÚMERO

973

⑯ COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

⑯ DATA INÍCIO ATIVIDADE

09.1987

⑯ ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

RADIODIFUSÃO SONS (MARCOS)

⑯ CÓD. ATIVID.

925503

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

925503

⑯ CÓDIGO CBU

001

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

01

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO

⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

⑯ CÓD. ATIVID.

⑯ SUB-CÓDIGO ATIVID.

⑯ CÓDIGO CBU

⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO

(5) EXERC

30.04.2003

2003

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RN

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

009-022-01-202-0

(11) CGC DA ENTIDADE

08.523.565/0001-65

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

RUA FELIPE CANARÃO

(9) NÚMERO

385

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

BATAL

(12) BAIRRO OU DISTRITO

CIMARÉ ALTA

(13) CEP

59012-460

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)

BATAL

(15) SIGLA UF

RN

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL

Tropical Comunicação Ltda

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

Av. Dom Bosco, 973

(19) NÚMERO

999

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

BLOCO E CICLO

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

09/97

(22) CEP

59056-100

(23) MUNICÍPIO (CIDADE)

Natal

(25) SIGLA UF

RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

MERCADO PÚBLICO SON IMASENS 99253

(27) CÓD. ATIVID.

27

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

28

(29) CÓDIGO CBU

30

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO

01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

(32) 01 ESTABELECIMENTO

EMPREGADOR

02 AUTÔNOMO / LIBERAL

03 EMPREGADOS

DV



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1	CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO	2	RERVADO
10702082/0001-70			
<p>TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA</p> <p>Rua Romualdo Galvão, 973</p> <p>Lagoa Seca - CEP 59.050</p> <p>NAZARÉ - RN</p>			
3	CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO		
10.702.082/0001-70			4
DATA LIMITE DE PAGAMENTO			5
30.04.2002			EXERC.

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL															
6 NOME DA ENTIDADE SIND. TORANQUILAS DO RN.											7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.022.01.262-0				
8 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.) RUA JUVINO BARRETO / FELIPE C. 385											9 NÚMERO 385	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc..) FELIPE CAVANHA			
12 BAIRRO ou DISTRITO Centro											13 CEP 59.010.480	14 MUNICÍPIO (CIDADE) Natal			
15 SIGLA UF RN.															
DADOS DO CONTRIBUINTE															
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL Tropical Comunicação Ltda												17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO			
18 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.) RUA RONALDO GAIÃO,												19 NÚMERO 973	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc..) —		
22 CEP 59056.100												23 MUNICÍPIO (CIDADE) Natal	21 DATA INÍCIO ATIVIDADE 19.87		
25 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE MANAJA - PINTURA SONIC INFERNO												27 CÓD. ATIVID 92123	28 SUB-CÓDIGO ATIVID —	29 CÓDIGO CBO —	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS
31 INF ESTABELECIMENTO DA EMPRESA															

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32	01	ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	43 MULTA	
OPERAÇÃO ECONÔMICA	34 TOTAL DA EMPRESA	6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44 JUROS DE MORA		
35 DESTE ESTABELECIMENTO	8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA			
36 CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2	46 TOTAL A RECOLHER			
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3			D. NOTAS			
47 LOCAL	48 DATA			49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			
Natal - RN.				30 de AGOSTO de 2002			
OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA							

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37. QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do

3
Certifico que a presente cópia
fotostática é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado ao

nte Autor
qualquer tipo de rouf
Natal (RN). 31/10/2000

Typewriter
Tabelião

VÁLIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA.

VALIORS CONVENTS GWAH SELBE ANTEPLICABAE
GWAHSEL

of $P = 0.05$

GRAFF

Comunicação
A
SOCIAL
M
A
S
S
O
C
I
A
L
I
C
H
A
C
A
D
O

104-0

CAXA CAIXA ECONÔMICA FEDERA
Local de pagamento

Lote 02

Cedente
SIN TRAB EMP RADIOPUSAO TELEV PUBL RN

Data documento	Numero do documento	Esp. docum.	Acente	Data processamento
		GUIA		12/01/01
Uso do banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor
1-CONFED	CS			X

Instruções
CONTRIBUICAO SINDICAL
ARIGO 588 DA CLT
APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES +
2% DE MULTA.
ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E
COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA
PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATÉ O VENCIMENTO

Sacado **RECIBO DO SACADO**

37.036.0 v01

Sacador / Avalista:

Recibo do Sacado

Vencimento

Agência / Código cedente
0035.003.00000053.7

Nosso número
8510041307.1

(=) Valor do documento

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(-) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Código de baixa:
EE32704065***.069.900342616108280407123040**

Autenticação mecânica



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado ao qual autêntico e dou fé.
 Nata (RN), 20/01/2001
Antônio Lúcio F. de Matos
 Tabelião
 Antônio Lúcio F. de Matos
 Rodolfo Leandro P. Matos
 Gairis a Katherine Vieira de Sousa
 Substitutos
 Cynthia Simões de Macêdo Soárez
 Escrivão de Autorizada

VALIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA.
VALIDE SOMENTE SOM A SEU DE AUTENTICIDADE

SSC - M. das Comunicações
Fis. 42
Rubrica

CAIXA

CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

104-0

Local de pagamento

Cedente

SIN TRAB EMP RÁDIOFUSÃO TELEV PUBL RN

Data documento

Número do documento

Esp. docum.

Aceite

Data processamento

12/01/01

Uso do banco

1-CONFED

Carteira

Espécie

Quantidade

! Valor

X

Instruções

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ARIGO 588 DA CLT

APÓS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES +
2% DE MULTA.

ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E
CÓPIA GUIA APÓS AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
PAGUE PREF. NAS LOTERIAS ATÉ O VENCIMENTO

Sacado

RODRIGUES PROPTECAL LTDA

Endereço / Avalista:

Receipt of the Drawer

Expiration date

30/04/2005

Agency / Código cedente

0035.003.00000053.7

Our number

8510041527.9

(=) Value of the document

R\$ 1.148,00

(-) Desconto / Abatimento

(-) Other deductions

(+) Interest / Fine

(+) Other additions

(=) Value collected

R\$ 1.148,00

Code of entry:

Autenticação mecânica

032004057XXXXXX814,48R341945#24992407123040



QUINTO OFÍCIO DE NOTAS

Declarado Macaco Natal

Assinatura: *Angélica Lúcia F. de Araújo*
Rodrigo Leonardo V. Maia
Vanessa Katherine de V. Maia
Márcia do Livramento Viana de Souza
Substituto
Angélica Lúcia F. de Araújo
Rodrigo Leonardo V. Maia
Vanessa Katherine de V. Maia
Márcia do Livramento Viana de Souza
Substituto

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia
fotostática é a reprodução fiel de
original que me foi apresentado ao
qual autentico e dou fé.

Natal (RN), 10/04/2005

Angélica Lúcia F. de Araújo

Assinatura

VALIDAMENTE PARA ESTA FOLHA.
VALIDO SUBSTITUTO COM O VALOR DE AUTENTICAÇÃO

CE-M. das Comunicações
Fis. 4388
Rubrica:

CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 104-0

Local de pagamento

Cedente
SIN TRAB EMP RADIODIFUSAO TELEV PUBL RN

Data documento Número do documento Esp. docum. Aceite Data processamento
0035.003.00000053.7
01/01/01

Uso do banco Carteira Espécie Quantidade Valor
1-CONFED CS X

Instruções
CONTRIBUICAO SINDICAL
ARIGO 588 DA CLT
APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES +
2% DE MULTA.

ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E
COPIA GUIA APÓS AUTENTICACAO BANCÁRIA
PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATÉ O VENCIMENTO

Sacado

TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA

Sacador / Avalista:

Recibo do Sacado

Vencimento

Agência / Código cedente
0035.003.00000053.7

Nosso número
8510041600.3

(=) Valor do documento
695,87

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
695,87

Código de baixa:

270404XXXXXX695,87R342616814770007123049

Autenticação mecânica

000.677-B

ISAD 000926-12/01/01



CAIXACAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

104-0

Local de pagamento

Cedente
SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN

Data documento	Número do documento	Esp. docum.	Aciete	Data processamento
		GUIA		12/01/01

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
1-CONFED	CS			X

Instruções
CONTRIBUICAO SINDICAL
ARIGO 588 DA CLT
APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES +
2% DE MULTA.

ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E
COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA
PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATÉ O VENCIMENTO

Sacado **TELEVISÃO TROPICAL**

Sacador / Avalista:

Recibo do Sacado

Vencimento

30/04/2003

Agência / Código cedente

0035.003.00000053.7

Nosso número

8510040953.8

(-) Valor do documento

851,81

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+ Mora / Multa

(+ Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

851,81

Código de baixa:

Autenticação mecânica

UBB300403***421,21R#008803 07123041#**

M. das
Fis-H5
Rubrica
SSC



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

104-0

Local de pagamento

Cedente

SIN TRAB EMP RADIODIFUSAO TELEV PUBL RN

Data documento	Número do documento	Esp. docum.	Aceite	Data processamento
	GUIA			12/01/01

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
1-CONFED	CS			X

Instruções
CONTRIBUICAO SINDICAL
ARIGO 588 DA CLT
APOS VENCETO. JUROS DE 1%AO MES +
2% DE MULTA.

ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E
COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA
PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATÉ O VENCIMENTO

Sacado TROPICAL CONDOMÍNIO LTD

Sacador / Avalista:

Recibo do Sacado

Vencimento

30.04.2002

Agência / Código cedente
0035.003.00000053.7

Nosso número
8510040877.9

(=) Valor do documento
408,49

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
408,49

37.038-0.v01

Código de baixa:
UBB290402XXXXXXXXXXXX400, 49R\$150026 07314033 Autenticação mecânica



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia
fotostática é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado ao
qual autentico e dou fé.
Natal (RN), 31/01/2002
G. M. Ribeiro Pinto
Escrivente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA.
VÁLIDA SOMENTE DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2002



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Vencimento
31/01/2006

Exercício
2006

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO RIO GRANDE DO NORTE			Código da Entidade Sindical 000.197.90751-2
---	--	--	--

Endereço AV DUQUE DE CAXIAS	Número 1910000	Complemento	CNPJ da Entidade 24.528.952/0001-40
Bairro/Distrito RIBEIRA	CEP 59012-200	Cidade/Município NATAL	UF RN

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TROPICAL COMUNICAO LTDA	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 10.702.082/0001-70
---	---

Endereço R ROMUALDO GALVAO	Número 973	Complemento
CEP 59056-100	Bairro/Distrito LAGOA NOVA	Cidade/Município NATAL
UF RN	Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 1.052,01		
Capital Social - Empresa 800.000,00	Nº Empregados Contribuintes (-) Desconto / Abatimento		
Capital Social - Estabelecimento 800.000,00	Total Remuneração - Contribuintes (-) Outras Deduções		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0 (+) Mora / Multa		
	(+/-) Outros Acréscimos		
	(=) Valor Cobrado		

104-0 | 10499.79071 51917.710702 20820.001228 1 30380000105201

Código do Cedente 000.197.90751-2	Nosso Número 107020820001	Valor do Documento 1.052,01	Data Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CERTIDÃO DE DESAPARECIDO-AJUDE
www.desaparecidos.mj.fov.br

031-066582677-18006

31-JAN-2006 HORA DF 12:56:12

LOT. 17 014193-4 TERM 12747

Natal

R\$100,00 VAL PAGO R\$1.052,01

DATA VENCIMENTO: 31/01/2006

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

10499.79071 51917.710702
20820001228 1 30380000105201ESTE RECIBO É VALIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado ao qual autentico e dou fé.
Natal (RN), 31/01/2006

Tabelião

VÁLIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA
VÁLIDO SOMENTE COM A DESENFAUTENTICIDADE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICADA
AEM 077782
Tabelião
Andréa Tabajara
Ángela Lúcia F. de M. M. M.
Rodolfo Leonardo M. M. M.
Larissa Katharine Pa. M. M. M.
Márcia do Livramento Vila-Ge. G. G.
Substitutos
Cynthia Simone de Macêdo S. S. S.
Escrevente Autorizada

M. des Comunicações
51
B

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

Ofício nº 3373/2006 – CONEN/CGRL/DEOC/SC/MC Brasília, 15 de 12 de 2006.

À
TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Romualdo, 973 – Lagoa Seca
CEP.: 59056 - 100 Natal - RN

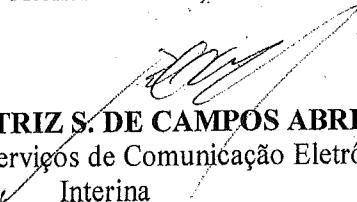
Processo n.º 53000.070846/2006
Assunto: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

Durante a análise do pedido de renovação de outorga, formulado no processo em referência, verificamos que resta pendente a análise do processo nº. 53000.033766/2004, o qual trata de pedido de alteração contratual.

1. Tendo em vista que a conclusão de sua análise definirá a regularização dos quadros societário e diretivo da entidade, comunicamos que o Processo em referência será sobrestado até a conclusão do Processo nº. 53000.033766/2004.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁRIO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / AD

CEP / CODE POSTAL

OF: 3.373/2006-CONEN/CGLO/DEOC/SC/MC
A

**Tropical Comunicação Ltda
Rua: Romualdo, 973 – Lagoa Seca
Cep: 59056-100 Natal-RN
Proc: 53000.070846/2006**

DECLARAÇÃO DE C

Renovação de Outorga

IVIO / NATURE DE L'ENVOI
RIA / PRIORITAIRE

EMS

■ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

**CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURA DO EMPREGADO
Ronaldo Gomes de Araújo
Carteiro I -
Mat. 8.627.205-5

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
ESTABELECIMENTO:

CDD RIBEIRA

22 DEZ 2006

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

EC0463 / 48

NATAL - DRVRN

114 x 186 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

RB 5 3 5 8 0 5 8 7 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COMPLETAMENTE A FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ERECÇÃO PARA
REVOLUÇÃO
RETOUR

1. DEPARTAMENTO PÚBLICO FEDERAL	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSES DE COMMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	
DEPARTAMENTO DE CUSTÓDIA DE SERVIÇOS DE COMMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	
Esplanada dos Ministérios Bloco R Anexo B Sala 3020	
70044-900 - Brasília/DF	
CIDADE / LOCALITÉ	
UF	
BRASIL	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Coordenação de Radiodifusão das Regiões Norte e Nordeste



DESPACHO Nº 3.077 /2007 CONEN/CGLO/DEOC/SCE-MC

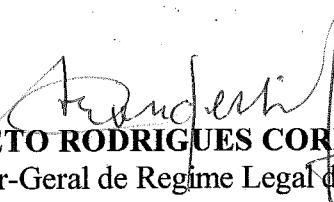
Brasília, 17 de 10 de 2007.

À: Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas - CGEO

Ref.: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

Processo nº 53000.070846/2006

Tendo em vista a existência, nos autos do Processo em referência, que trata de renovação de outorga da **Tropical Comunicação Ltda.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, de Laudo de Ensaio e Anotação de Responsabilidade Técnica – fls. 05 a 27, solicito sejam adotadas, por essa Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas – CGEO, as providências necessárias para a vistoria técnica e, após, sejam os autos devolvidos à esta Coordenação de Radiodifusão das Regiões Norte e Nordeste – CONEN, acompanhado de laudo conclusivo e Informação a respeito da aptidão da entidade em questão, quanto às suas características técnicas, para fins de prosseguimento da análise do pleito relativo à renovação da outorga.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorga

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVACÃO DE OUTORGА

RADIOdifusão sonora e de sons e imagens

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA.

SERVICO: FM

LOCALIDADE: NATAL- RN

PERÍODO: 27/02/1997 a 27/02/2017

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.070846/2006

* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	02	
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	03	
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	46/50	
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	37/41	
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	05/25	
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	27/27	
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada,	FALTA	

55
Comun
Fla
Rubrica
F

atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

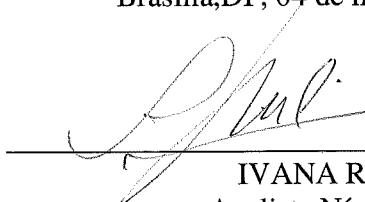
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

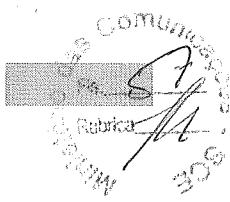
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	06/58
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	04
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	29
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	32
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	28
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	30/33
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	31
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	34/36
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	FALTA
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	FALTA

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	FALTA
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	FALTA
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	FALTA
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	FALTA
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	<input type="checkbox"/> SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. <input type="checkbox"/> SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 04 de novembro de 2010.


 IVANA RISSIOLI
 Analista Nível Superior



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Perfil das Empresas - TROPICAL COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 10702082000170

Presidente:

Endereço: RUA ROMUALDO GALVAO - TIROL

E-mail:

Capital Social: 800.000,00

Reserva de Capital:

Total: 800.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
004.413.764-87	TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA	440.645	440.645,00
004.413.924-15	JOSE AGRIPINO MAIA	196.161	196.161,00
075.053.534-20	OTO AGRIPINO MAIA	81.597	81.597,00
344.555.747-00	ANA SILVIA TAVARES MAIA	81.597	81.597,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
344.555.747-00	ANA SILVIA TAVARES MAIA	✓	DIRETORA PRESIDENTE

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar Imprimir Exportar Excel

 Ministério das Comunicações	Destaques do Governo
---	----------------------



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RN

Município: Natal

Freqüência: 103,9 MHz

Classe: A3

Canal: 280

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: TROPICAL COMUNICACAO LTDA

Fistel: 20000002747

Nome Fantasia: TV TROPICAL

CNPJ: 10.702.082/0001-70

Nº Estação: 323233163

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último

Licenciamento:

Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▾

Pesquisar

Razão Social: TROPICAL COMUNICACAO LTDA

Tipo de Usuário: Integral

Nome Fantasia: TV TROPICAL

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 59000000

Logradouro: RUA ROMUALDO GALVÃO

Número: 973

Complemento:

Bairro: TIROL

UF: RN

Município: Natal

Distrito:

SubDistrito:

Fax:

Telefone: 84 32116400

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: RUA ROMUALDO GALVAO, 973

Cep: 59000000

Complemento:

Bairro: TIROL

UF: RN

Número:

Distrito: Natal

SubDistrito:

Município: Natal

Distrito:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

Data Publicação
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Data Limite
Instalação:

Número do Processo: ▾

Fistel:

Documentos Emitidos

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

 **Tela Inicial**

 **Imprimir**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF

59
Fis. _____
Rubrica: _____
Ministério das Comunicações
SCE

Ofício nº 4534 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 9 de NOVEMBRO de 2010.

Ao Representante Legal da
TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA.
Rua Romualdo nº 973, Lagoa Seca.
Natal - RN
CEP: 59.056-100.

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.070846/2006.

ASSUNTO: Renovação de Outorga.

SERVIÇO: Radiodifusão Freqüência Modulada.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
- b) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- c) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, **sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação**;
- d) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;



- e) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando o **cumprimento** aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- f) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e **juntando os respectivos documentos de comprovação, autenticados**;
- g) OPTATIVO: (a entidade deverá manifestar/apresentar interesse por uma das seguintes opções)

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (**Modelo 1**), OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OU,

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (**Modelo 2**)

OBSERVAÇÃO 1: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

OBS 2: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

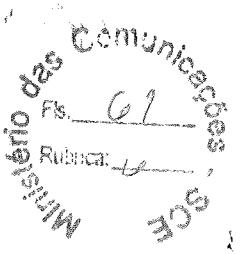
Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga



MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF Nº

(nome legível do representante legal)

CPF Nº

Ministério das Comunicações
Fol. 62
Portaria 10
30

MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº _____, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF N°

(nome legível do representante legal)

CPF N°

Modelo de Laudo de Vistoria Técnica		
Renovação de Outorga		
Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada		
1- Identificação		
1.1- Nome/Razão Social:		
1.2- Indicativo de chamada: 1-2- Horário de funcionamento:		
2- Localização da estação transmissora		
2.1- Endereço:		
Cidade:	UF:	
CEP:	Telefone:	
2.2- Coordenadas Geográficas		
Latitude		
Longitude:		
2.3 - Transmissor Principal		
2.3.1- Fabricante:		
2.3.2 – Modelo:		
2.3.3- Homologação/Certificação:		
2.3.4- Potência de operação(kW):	Potência medida(kW):	
2.3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]:	Freqüência medida(MHz):	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):		
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

que 350 Volts		
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante:		
2.4.2 – Modelo:		
2.4.3- Homologação/Certificação:		
2.4.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):		
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):		
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(<input type="checkbox"/>) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante	
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(<input type="checkbox"/>) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante	
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(<input type="checkbox"/>) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante	
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante:		
2.5.1.2- Modelo:		

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:		
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):		
2.5.2- Linha de Transmissão Principal		
2.5.2.1- Fabricante:		
2.5.2.2- Modelo:		
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar		
2.6.1- Antena		
2.6.1.1- Fabricante:		
2.6.1.2- Modelo:		
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:		
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):		
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar		
2.6.2.1- Fabricante:		
2.6.2.2- Modelo:		
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:		
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3.2- Limitador de modulação:	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> Com defeito
3.3- Monitor de modulação	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> Com defeito
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência		
4.1- Transmissor Principal		Atenuação medida(dB):
2º Harmônico		
3º Harmônico		
Espúrios		
4.2- Transmissor Auxiliar		Atenuação medida(dB):
2º Harmônico		
3º Harmônico		
Espúrios		

4.3- Existência de interferência prejudicial:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5- Outras Constatações:		
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6. Estúdios		
6.1- Estúdio Principal		
6.1.1- Endereço:		
6.2- Estúdio Auxiliar		
6.2.1- Endereço:		
7. Informações Adicionais		
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria		
9- Responsável pela vistoria técnica:		
Nome:		
Formação:		
CREA:		
Local:		
Data: _____ / _____ / _____		
Assinatura: _____		
Representante legal da Entidade		
Nome:		
Assinatura:		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF

Ofício nº 4534 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 9 de novembro de 2010.

Ao Representante Legal da
TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA.
Rua Romualdo nº 973, Lagoa Seca.
Natal - RN
CEP: 59.056-100.

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.070846/2006.

ASSUNTO: Renovação de Outorga.

SERVIÇO: Radiodifusão Freqüência Modulada.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
- b) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas-alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- c) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, **sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação**;
- d) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Ministério das Comunicações
Rubricar
Fis. 69
306

- e) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- f) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e **juntando os respectivos documentos de comprovação, autenticados**;
- g) OPTATIVO: (a entidade deverá manifestar/apresentar interesse por uma das seguintes opções)

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (**Modelo 1**), OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OU,

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (**Modelo 2**)

OBSERVAÇÃO 1: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

OBS 2: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga



MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF N°

(nome legível do representante legal)

CPF N°

Ministério das Comunicações
Fls. 26
Rubrica: _____
SCE

MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº _____, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF N°

(nome legível do representante legal)

CPF N°

Modelo de Laudo de Vistoria Técnica		
Renovação de Outorga		
Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada		
1- Identificação		
1.1- Nome/Razão Social:		
1.2- Indicativo de chamada:		1-2- Horário de funcionamento:
2- Localização da estação transmissora		
2.1- Endereço:		
Cidade:	UF:	
CEP:	Telefone:	
2.2- Coordenadas Geográficas		
Latitude		
Longitude:		
2.3 - Transmissor Principal		
2.3.1- Fabricante:		
2.3.2 – Modelo:		
2.3.3- Homologação/Certificação:		
2.3.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):		
2.3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):		
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):		
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF: <input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante		
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF: <input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante		
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida: <input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante		
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

Ministério das Comunicações
 22
 REC/RS
 305

que 350 Volts		
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante:		
2.4.2 – Modelo:		
2.4.3- Homologação/Certificação:		
2.4.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):		
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):		
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante:		
2.5.1.2- Modelo:		

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:		
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):		
2.5.2- Linha de Transmissão Principal		
2.5.2.1- Fabricante:		
2.5.2.2- Modelo:		
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar		
2.6.1- Antena		
2.6.1.1- Fabricante:		
2.6.1.2- Modelo:		
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:		
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):		
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar		
2.6.2.1- Fabricante:		
2.6.2.2- Modelo:		
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
3- Outros equipamentos de uso compulsório:		
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
3.2- Limitador de modulação:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
3.3- Monitor de modulação	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência		
4.1- Transmissor Principal		Atenuação medida(dB):
2º Harmônico		
3º Harmônico		
Espúrios		
4.2- Transmissor Auxiliar		Atenuação medida(dB):
2º Harmônico		
3º Harmônico		
Espúrios		

Ministério das Comunicações
74
Rúbrica 16
SCF

4.3- Existência de interferência prejudicial:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
5- Outras Constatações:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
6. Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço:	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço:	
7. Informações Adicionais	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome:	
Formação:	
CREA:	
Local:	
Data: _____ / _____ / _____	
Assinatura: _____	
Representante legal da Entidade	
Nome:	
Assinatura:	

Natal (RN), 22 de novembro de 2010.

16
Fls. 73
Rutado: 62
Ministério das Comunicações
305

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – Anexo "B" – 3º andar – Sala 300-O
70044-900 –Brasília – DF

At.: Sra. Vânea Rabelo
Coordenadora Geral

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 064749/2010-21
SEAPASCE
13/12/2010-09:14

Referência: Processo nº 53000.070846/2006

Assunto: Renovação de Outorga

Prezada Senhora:

Em resposta ao seu Ofício no. **4534/2010/COREV**
/DEOC/SCE/MC de 09 de novembro de 2010 e de interesse da
TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA., estamos a encaminhar a
documentação solicitada para fins de **Renovação de Outorga**.

Certo do seu pronto atendimento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Tropical Comunicação Ltda

Ana Silvia Maia

Ana Silvia Tavares Maia

TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA
Natal – RN

SERRAD

Ministério das Comunicações
MCT
Rubião 10/11/2010

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que estamos cumprindo a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo vinculado, nos moldes do Artigo 221, II da Constituição Federal.

Natal (RN), 22 de novembro de 2010.

Tropical Comunicação Ltda

Ana Silvia Maia

Ana Silvia Tavares Maia

Tropical Comunicação Ltda
Natal/RN

Ministério das Comunicações
Folha 22
Relatório de
Sistematização
2008

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que estamos cumprindo das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.

Natal/RN, 22 de novembro de 2010.

Tropical Comunicação Ltda

Ana Silvia Maia

Ana Silvia Tavares Maia

Tropical Comunicação Ltda
Natal-RN

76
2010
Tropical Comunicação Ltda
Sociedade de Comunicação

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que estamos cumprindo na programação emitida os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do Artigo 221, IV da Constituição Federal.

Natal (RN), 22 de novembro de 2010.

Tropical Comunicação Ltda

Ana Silvia Tavares Maia

Ana Silvia Tavares Maia

Tropical Comunicação Ltda
Natal/RN

DECLARAÇÃO

Ministério das Comunicações
29 de outubro de 2010

Declaramos para os devidos fins que:

- 1) É responsável pelo Programação da concessionária:

Nome: Jânio Mariz Carlos Vidal

Jornalista Profissional registrado na DRT/RN nº 323 – Livro 01 – Folha 163, em 21/02/1983

Endereço: Rua Xavier da Silveira, 1773/202 – Morro Branco – Natal/RN

CPF: 074.582.154-53

Identidade: 183.775 – SSP/RN

Em anexo cópia autentica de Cédula de Identidade e, CPF para se comprovar o que se requer com relação a nacionalidade.

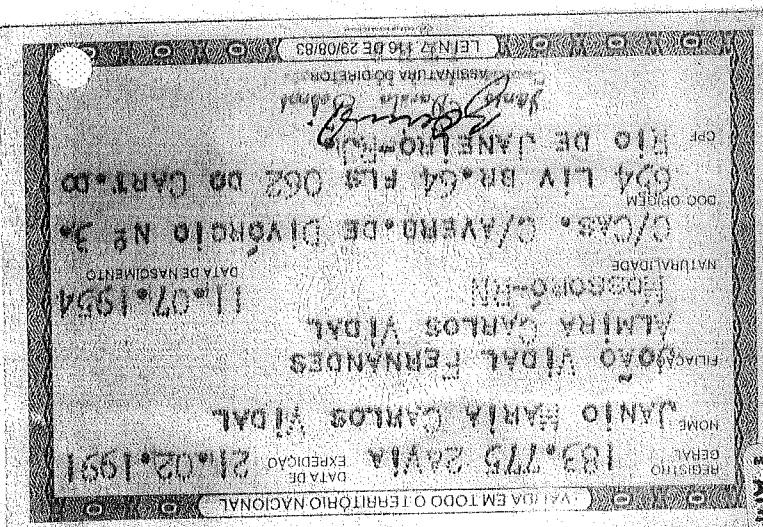
Natal (RN), 22 de novembro de 2010.

Tropical Comunicação Ltda

Ana Silvia Maia

Ana Silvia Tavares Maia

Tropical Comunicação Ltda
Natal/RN



Ministério das Comunicações
81
Rúbrica 60
305

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA

1.2- Indicativo de chamada: ZYD514

1-2- Horário de funcionamento: 00:24H

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: MORRO DO TIROL - TIROL

Cidade: NATAL

UF: RN

CEP: 59000000

Telefone: 84 32046400

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude 05°47'59"S

Longitude: 35°11'31"W

2.3 - Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Descontinuado)

2.3.2 – Modelo: SI-F-10

2.3.3- Homologação/Certificação: 015884XXX0381

2.3.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW): 10

103,901 MHz

2..3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 103,9 Freqüência medida(MHz):

2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):

2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:

(X) Sim () Não

2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:

(X) Operante () Com defeito () inoperante

2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:

(X) Operante () Com defeito () operante

2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:

(X) Operante () Com defeito () inoperante

2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:

(X) Sim () Não

2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:

(X) Sim () Não

2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:

(X) Sim () Não

2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:

(X) Sim () Não

Comunicação 82
Série 6
Folha 30

2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim	() Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim	() Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim	() Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim	() Não
2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Descontinuado)		
2.4.2 – Modelo: SI-FMU-B		
2.4.3- Homologação/Certificação: 022786XXX0381		
2.4.4- Potência de operação(kW):1,0..... Potência medida(kW):	0,98 kW	
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 103,9 MHz Freqüência medida(MHz):	103,9015 MHz	
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim	() Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () inoperante	
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim	() Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(X) Sim	() Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim	() Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim	() Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim	() Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim	() Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim	() Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim	() Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		

2.5.1.1- Fabricante: : TEEL – TELE ELETRONICA LTDA		
2.5.1.2- Modelo: BECP – 4H		
2.5.1.3- Quantidade de Elementos: 4		
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 20		
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV): 270º		
2.5.2- Linha de Transmissão Principal		
2.5.2.1- Fabricante: ANDREW		
2.5.2.2- Modelo: HELIAX 1 5/8"		
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra): <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar (Não contemplado)		
2.6.1- Antena		
2.6.1.1- Fabricante		
2.6.1.2- Modelo:		
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:		
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):		
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar		
2.6.2.1- Fabricante:		
2.6.2.2- Modelo:		
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra): <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
3- Outros equipamentos de uso compulsório:		
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1) <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
3.2- Limitador de modulação: <input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante		
3.3- Monitor de modulação <input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante		
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial). <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência		
4.1- Transmissor Principal Atenuação medida(dB):		
2º Harmônico -81		
3º Harmônico -92		
Espúrios -40		
4.2- Transmissor Auxiliar Atenuação medida(dB):		
2º Harmônico - 81		

3º Harmônico	- 82	
Espúrios	-40	
4.3- Existência de interferência prejudicial:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input checked="" type="checkbox"/>) Não
5- Outras Constatações:		
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
6. Estúdios		
6.1- Estúdio Principal		
6.1.1- Endereço: Rua Romualdo Galvão, 973 – 59056-100 – Natal - RN		
6.2- Estúdio Auxiliar (Não contemplado)		
6.2.1- Endereço:		
7. Informações Adicionais		
<p>LICENÇA DE ENLACE PARA USO ENTRE ESTUDIO-TRANSMISSOR NÃO EMITIDA PELO MINICOM</p>		
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria FREQUENCIOMETRO DIGITAL ENTELTRA FL1000 MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO POTOMAC FIM-71 MEDIDOR DE POTENCIA BIRD 43 COM ACESSÓRIOS ANALISADOR DE SINAIS IFR-1200S		
9- Responsável pela vistoria técnica: Nome: RONALDO DE ANDRADE MARTINS Formação: ENGº ELETRICISTA CREA:2102282350 Local: NATAL/RN Data: 22 / 11 / 2010 Assinatura: <i>Ronaldo Martins</i>		
Representante legal da Entidade Nome: ANA SILVIA TAVARES MARIA Assinatura: <i>Ana Silvia Maria</i>		

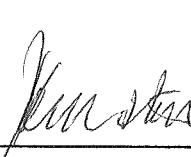
DECLARAÇÃO

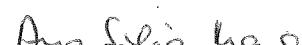
Ministério das Comunicações
Folha 85
Ribeira 12
33

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA.** executante do Serviço de **Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada**, utilizando a freqüência de **103,9 MHz**, na localidade de **Natal, Estado do Rio Grande do Norte**, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Natal, 22 de novembro de 2010


Ronaldo de Andrade Martins
CREA 2102282350RN
CPF Nº 05644097404


Ana Silvia Tavares Maia

CAIXA

104-0

10492.20187 01000.200848 20050.853470 2 480500000031

Cedente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte	Agência/Código do Cedente 2044 / 220180-1	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 24000008200508534
---	--	----------------	------------	-----------------------------------

Número do documento 2102282350XXXX	CPF/CNPJ 08026934000190	Vencimento 03/12/2010	Valor documento
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos
		(=) Valor cobrado	

Sacado

RONALDO DE ANDRADE MARTINS

Demonstrativo

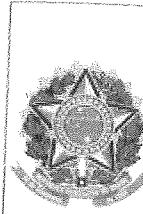
601 - Anotação Responsabilidade Técnica-ART - 2010 - 00021022823505006220 - 31,50 (01/01)

Autenticação mecânica

NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. 0113 712300314 011210

31,50 C TITDIN

Cadastralizado



CONFEA/CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio

Grande do Norte

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No
6496/77

No. ART

00021022823505006220



ART Fácil 3.0.1

1 - Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA		2 - Nome do Profissional RONALDO DE ANDRADE MARTINS		3 - Carteira CREA 2102282350XXXX		
4 - Endereço de Correspondência RUA PROFESSOR JOSE GURGEL 2960		5 - Bairro CAPIM MACIO		6 - Cidade NATAL		
8 - CEP 59078450		9 - Telefone 8499830893		10 - E-MAIL RONALDO@UFRNET.BR		
11 - Empresa Contratada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		12 - Registro no CREA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		13 - Endereço de Correspondência		
15 - Cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		16 - UF XXXX		17 - CEP XXXXXXXXXXXXXX		
19 - Contratante da Obra / Serviço TROPICAL COMUNICA?O LTDA		20 - CPF / CNPJ 00898463000112		14 - Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
21 - Endereço de Correspondência RUA ROMUALDO GALV?I, 973		22 - Bairro LAGHOA SECA		18 - Telefone XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
23 - Cidade NATAL		24 - UF RN		25 - CEP 59056100		
27 - Proprietário da Obra / Serviço TROPICAL COMUNICA?O LTDA		28 - CPF / CNPJ do Proprietário 00898463000112		29 - Telefone 8432046400		
30 - Endereço da Obra / Serviço MORRO DO TIROL		31 - Bairro TIROL		32 - Cidade NATAL		
35 - Tipo de ART 1 - Normal (Calculo: Tabela CT)		36 - Participação Técnica 1 - Individual		37 - Vinculada a ART		
				37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CLASSIFICAÇÃO DA ART						
38 - ATIVIDADE TÉCNICA		NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO		QUANTIDADE	UNIDADE
39 - O-CARGO OU FUNCAO		1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO		1.00	45-UNIDADES
40 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

LAUDO DE VISTORIA TECNICA PARA FINS DE RENOVACAO DE OUTORGA EM EMISSORA DE RADIODIFUSAO COM POTENCIA DE 10 KW E FREQUENCIA DE 103,9 MHZ

45-Valor Obra/Serviço R\$ 4,000.00		45.1-Período da Obra/Serviço 22/11/2010 Até 22/05/2011		46-Entidade de Classe SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO RN		47-Honorários R\$ 4,000.00		48-Taxa a Recolher R\$ 31.50	
Acessibilidade: Declaro ci?encia das regras de acessibilidade previstas nas normas t?cnicas da ABNT, na legisla?ao espec?fica e no Decreto n? 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas ?s atividades profissionais acima relacionadas.									
Local e Data Natal, 23 de Novembro de 2010		Declaro como verdadeiras as informa?es acima				Declaro como verdadeiras as informa?es acima			
RONALDO DE ANDRADE MARTINS CPF - 05644097404						ASSINATURA DO CONTRATANTE			

Este Documento anota perante o CREA-RN, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observa?es:

- (1)Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
(2)Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
(3)Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento ou validando-a através do link <https://art.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.

(5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.

(6)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-RN.

TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 10.702.082/0001-70

Ministério das Comunicações
Fb. 38
Rúrica. 0
35

ADITIVO N° 04

O espólio de TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, neste ato representado pela inventariante, JOSERESA TAVARES MAIA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dr. Carlos Passos, 1610, apartamento nº 16, bairro de Tirol, RG 2.330.462-IPF.RJ, CPF 004.413.764-87; JOSÉ AGRIPINO MAIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à SQS-309, Bloco "G", apartamento 103, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, RG 294.585-SSP-MA, CPF 004.413.924-15; ANA SILVIA TAVARES MAIA, brasileira, casada, programadora visual, residente e domiciliada à Rua Benjamin Batista, 180, apartamento 402 – Jardim Botânico, Rio de Janeiro, capital, RG 2330437-IPF-RJ, CPF 344.555.747-00 e; OTO AGRIPINO MAIA, brasileiro, casado, diplomata, residente e domiciliado à Rua Azevedo Marques, 15, apartamento 204 – Rio de Janeiro, capital, RG 1822-MRE, CPF 075.053.534-20, únicos sócios integrantes da totalidade do quadro social de TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA., com sede nesta capital, na Rua Romualdo Galvão, 973, inscrita no CNPJ sob o nº 10.702.082/0001-70, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o número 24200079948, a 20 de maio de 1986, sendo seu último aditivo o de nº 03 (três), arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o número 1950, a 13 de março de 1991, acordam em alterar o contrato social nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo ocorrido o falecimento do sócio TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, detentor de 18.454 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) quotas do capital social, o qual ocupava o cargo de Diretor-Presidente, sendo seu único administrador, resolvem os sócios eleger para exercer referido cargo de SOCIA-GERENTE, a sócia ANA SILVIA TAVARES MAIA, acima qualificada, com as atribuições previstas na Cláusula Onze e seu parágrafo único do Aditivo número 03 (três), combinada com a Cláusula Décima Quinta do Contrato Social.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
estática é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado ao
meu autenticar e dou fé.

17 JUL 2010

Ashley M



VALIDO SOBRE A FOLHA DE AUTENTICIDADE

8/26/2017 11:08:12

29
Folha 10
SCE
MUNICÍPIO DE
SILVEIRAS
Comunicação
01

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia eleita para o cargo de **SOCIA-GERENTE** da sociedade, declara aceitá-lo e que não está condenada em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividade mercantil, ficando a mesma dispensada da prestação de caução em garantia do seu exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia eleita para o cargo de **SOCIA-GERENTE** da sociedade assinar-se-á da seguinte maneira;

TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA.

Ana Silvia Maia
ANA SILVIA TAVARES MAIA

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de Cr\$ 33.503,00 (trinta e três mil, quinhentos e três cruzeiros) que por força da reforma para o Real, fica elevado neste ato, para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, com a utilização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social no valor de R\$ 83.080,00 (oitenta e três mil e oitenta reais) e R\$ 716.920,00 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e vinte reais) com utilização do saldo parcial de Lucros Acumulados. Em decorrência do presente aumento, o capital social desta empresa fica distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Espólio de Tarcísio de Vasconcelos Maia	440.645	440.645,00
José Agripino Maia	196.161	196.161,00
Ana Silvia Tavares Maia	81.597	81.597,00
Oto Agripino Maia	81.597	81.597,00
TOTAIS	800.000	800.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, nos termos do art. 2º do Decreto nº 3708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas todas as demais disposições contratuais não alteradas pelas que ora são introduzidas no ~~contrato social~~ ^{contrato social}.



42262572000000000000

11 Comunicação
90

Estando assim ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de
iguais teor e forma, com as testemunhas abaixo, de todos conhecidas e a tudo presentes,
para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o presente aditivo ser levado a
arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 14 de julho de 1998.

Joseresa Tavares Maia
JOSERESA TAVARES MAIA
P/ espólio de TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
RG 2.330.462-IFP-RJ CPF 004.413.764-87

JOSE AGRIPINO MAIA
JOSE AGRIPINO MAIA
RG 294.585-SSP-MA CPF 004.413.924-15

Ana Silvia Maia
ANA SILVIA TAVARES MAIA
RG 2230437-IFP-RJ CPF 344.555.747-00

OTO AGRIPINO MAIA
OTO AGRIPINO MAIA
RG 1822-MRE CPF 075.053.534-20

TESTEMUNHAS:

Jairo Meira
Nome Jairo Meira (filho) Videl
RG 183.115-RN-SSP
CPF 074.582.154.53

Maria Bernadete
Nome Maria Bernadete
RG 110170-RN-SSP
CPF 025632154-04



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia
fotostática é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado, ao
qual autentiquei e devo fiar.
Natal (RN), 07 JUL. 2010

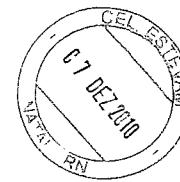
Testemunha
VALÉRIO LIMA
SELLO DE AUTENTICIDADE

Tropical Comunicação Ltda
Rua Romualdo Galvão, 973
Lagoa Sêca
Natal/RN
CEP 59056-100

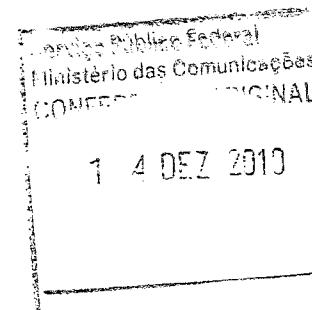
(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SCF
Ministério das Comunicações
Brasília - D.F.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - ANexo B - 3º Andar - Sala 300-O
Brasília/DF
CEP: 70044-900



Processo nº 53000.070846/2006





Das Comptoir
Q2
Rubrica
M 336 -

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: TROPICAL COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 10.702.082/0001-70

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:38:56 do dia 29/12/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/01/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: NATAL/RN

PERÍODO: 27/02/2007 a 27/02/2017

PROCESSO(S) N°(S): 53000.070846/2006

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fl. 02'
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fl. 02 e 03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 46 a 50
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 36 a 45
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fl. 05 a 25
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fl. 26 e 27; 86 e 87
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	Fl. 81 a 85

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fl. 92
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fl. 04
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fl. 29
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fl. 32
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fl. 28
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fl. 30 e 33
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fl. 31
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fl. 34 e 35 (incompleta)
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fl. 88 a 90
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fl. 77
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas	Pendente

M:95

educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fl. 76
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fl. 78
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fl. 79 e 80 (falta responsável pela gestão e área editorial)
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 29 de dezembro de 2010

Marianne Pereira Rosa

MARIANNE PEREIRA ROSA

M. das Comunicações
Fls. 90
W. Rubrica
90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

Ofício nº 5461 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de Dezembro de 2010.

Ao
Representante Legal do(a)
TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Romualdo nº 973, Lagoa Seca
Natal/RN
CEP: 59.056-100

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.070846/2006

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, deferida pela Portaria nº 39, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 1987.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela **gestão das atividades, pela área editorial**, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação, tendo em vista que foi apresentada apenas a declaração indicando o responsável pela direção de programação;

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

SSCE M. das Comunicações
Fis. 97
Rubrica:

Diante do exposto, fica conferido, **em última oportunidade**, o prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à **PEREMPÇÃO** da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONTUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora – Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-outorga

Ofícios anteriores:
Ofício nº 4534, em 09 de novembro de 2010.

Natal (RN), 18 de janeiro de 2011.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – Anexo "B" – 3º andar – Sala 300-O
70044-900 –Brasília – DF

At.: Sra. Vânea Rabelo
Coordenadora Geral

Referência: Processo nº 53000.070846/2006

Assunto: Renovação de Outorga

Prezada Senhora:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 004685/2011-91
SEAP/MSCE
31/01/2011-09:14

Em resposta ao seu Ofício no. **5461/2010/COREV**
/DEOC/SCE/MC de 30 de dezembro de 2010 e de interesse da
TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA., estamos a encaminhar a
documentação solicitada para fins de **Renovação de Outorga**.

Certo do seu pronto atendimento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Tropical Comunicação Ltda

Ana Silvia Maia

Ana Silvia Tavares Maia

TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA
Natal – RN

gencp

13.1.99
Câmara das Comunicações

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que estamos cumprindo os seguintes os seguintes percentuais em nossa programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial; 5% do tempo de serviço reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais. Em anexo a grade de programação para sua análise.

Natal (RN), 18 de janeiro de 2011.

Tropical Comunicação Ltda

Ana Silvia Maia

Ana Silvia Tavares Maia

Tropical Comunicação Ltda
Natal/RN



Grade Geral de Programação 2010

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
00h00	No Break	00h00	No Break	00h00	No Break	00h00	No Break
01h55	Hip Hop Mix	01h55	Hip Hop Mix	01h55	Hip Hop Mix	01h55	Hip Hop Mix
02h25		02h25		02h25		02h25	
02h55	Super Mix	02h55	Super Mix	02h55	Super Mix	02h55	Super Mix
03h30		03h30		03h30		03h30	
03h55	No Break	03h55	No Break	03h55	No Break	03h55	No Break
06h00	Acústico	06h00	Acústico	06h00	Acústico	06h00	Acústico
07h00	Baú da Mix	07h00	Baú da Mix	07h00	Baú da Mix	07h00	Baú da Mix
07h15		07h15		07h15		07h15	
07h35		07h35		07h35		07h35	
07h55						07h55	No Break
08h55	Super Mix	08h55	Super Mix	08h55	Super Mix	09h55	Secretária
09h30		09h20	Super Mix	09h30		10h25	
09h50		09h50		09h50		10h55	
10h25		10h25	Mixto Quente	10h25	Mixto Quente	11h25	Mixto Quente
10h55	Super Mix	10h55		10h55	Super Mix	11h55	Top Mix 1 ^a
11h30	Mixto Quente	11h25	Super Mix	11h30	Mixto Quente	12h35	
11h55	Top Mix 1 ^a	11h55	Top Mix 1 ^a	11h55	Top Mix 1 ^a	13h25	
12h35		12h35		12h35		13h55	No Break
12h55		12h55		12h55		15h55	Mixto Quente
13h15		13h15		13h15		16h35	
13h35		13h35		13h35		16h55	Mixto Quente
13h55	No Break	13h55	Mixto Quente	13h55	No Break	17h35	Top Mix 2 ^a
15h55	Mixto Quente	14h15	No Break	15h55	Mixto Quente	17h55	Hip Hop Mix
16h15		16h15		16h15			Cadeira Elétrica
16h35		16h35		16h35			18h25
16h55	Top Mix 2 ^a	16h55	Top Mix 2 ^a	16h55	Top Mix 2 ^a	18h50	Mixto Quente
17h35	Hip Hop Mix	17h35	Hip Hop Mix	17h35	Hip Hop Mix	19h55	HH Mix Especial
17h55						20h25	
18h25		18h25		18h25		20h55	
18h55	No Break	18h55	No Break	18h55	No Break	21h25	
20h55	S. Intenções	20h55		20h55		21h55	HH Mix Especial
21h25		21h25		21h25		22h25	Baú da Mix
21h55	Baú da Mix	21h55	Baú da Mix	21h55	Baú da Mix	22h55	Club Mix
22h25		22h25		22h25		22h55	
22h55	Super Mix	22h55	Super Mix	22h55	Super Mix	23h30	Super Mix
23h30		23h30		23h30			

Tropical Comunicação Ltda
Ass. Silvio Boia

REC 11/08/2010



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que:

1) É responsável pelo Programação da concessionária:

Nome: Jânio Maria Carlos Vidal

Jornalista Profissional registrado na DRT/RN nº 323 – Livro 01 – Folha 163, em 21/02/1983

Endereço: Rua Xavier da Silveira, 1773/202 – Morro Branco – Natal/RN

CPF: 074.582.154-53

Identidade: 183.775 – SSP/RN

Em anexo cópia autentica de Cédula de Identidade e CPF para se comprovar o que se requer com relação a nacionalidade.

Natal (RN), 18 de janeiro de 2011.

Tropical Comunicação Ltda

Ana Silvia Maia

Ana Silvia Tavares Maia

**Tropical Comunicação Ltda
Natal/RN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

183.775 2AVIA DATA DE EXPEDIÇÃO 21.02.1991

NOME JANIO MARIA CARLOS VIDAL

FILIAÇÃO: JANIO VIDAL FERNANDES
ALMIRA CARLOS VIDAL

NASCIMENTO: 11.07.1954 DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE: C/CAS. G/AVO. DE DIVÓRCIO N° 3.

DOC ORIGEM: 654 LIV BR.64 FLS. 062 DO CART. DO RIO DE JANEIRO/RJ

CPF: 000.000.000-00

DATA DE ASSINATURA DO DIRETOR: 21 JAN 2011

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR: Janio M. C. Vidal

DATA DE ASSINATURA DO DIRETOR: 21 JAN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE RODRIGUES

ESTAMPA FOTOGRÁFICA DE IDENTIFICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO AO QUAL AUTÉNTICO E DOU FE. NATAL (RN).

21 JAN 2011

Tabellão: VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: Janio M. C. Vidal.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NASCIMENTO: 11.07.54

INSCRIÇÃO NO CPF: 074 582 154 53

CONTRIBUINTE: JANIO MARIA CARLOS VIDAL

ASSINATURA DO DIRETOR: Janio M. C. Vidal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

QUINTO DE 2011

ANEXO: AUTENTICAÇÃO

A16 066462

ANGÉLICO MARCOS DA SILVA
LARIS S. DE MACEDO SANTOS
Assinatura de Macêdo Santos

Cynthia S. de Macêdo Santos
Escrivente Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: Janio M. C. Vidal

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado ao qual autêntico e dou fe. NATAL (RN).

21 JAN. 2011

Tabellão: VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

RUBRICA

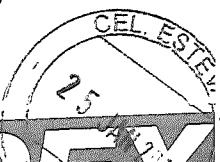
06 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL

(ETIQUETA OU CARMBO MP)

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
DEpartamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B - 3º andar - Sala 300-O
Brasília/DF
CEP: 70044-900

Processo nº 53000.070846/2006





Natal (RN), 18 de fevereiro de 2011.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga
Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga - COREV
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Anexo "B" - Sala 300 - Ala Oeste
Brasília - DF
CEP 70044-900

At. Sra. Vânea Rabelo
Coordenação Geral - Grupo de Trabalho de Atos Pós Outorga

Prezada Senhora:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000-010035/2011-94

SE/ANAL/SC/CE

08/02/2011-09:38

Em virtude da dinâmica da Radiodifusão, instalamos um novo transmissor em Frequencia Modulada, tido como Principal. Em complementando a resposta a seu Ofício **4534/2010/COREV/CGOU/SCE-MC, de 9 de novembro de 2010** e referente ao Processo no. **53000.070846/2006** de interesse da **TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA** da cidade de **Natal - RN**, estamos a encaminhar formulário para anotações e que o transmissor já conste da nova **Licença de Funcionamento**.

Ana Sônia Lee

Tropical Comunicação Ltda.

Rua Romualdo Galvão, 973
Lagoa Nova
59056-100 – Natal - RN

SE/ANAL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

134

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FM

FMC 01

1 - SERVIÇO PRINCIPAL

Código: 230 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

a) Assinalar a solicitação de interesse:

- Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos**
 Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL

TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

00898463000112

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

TROPICAL FM

1.2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento obrigatório)

LOGRADOURO

RUA ROMUALDO GALVÃO 973

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

LAGOA NOVA

CIDADE

NATAL

UF

RN

CEP

59056-100

FONE

3204-6400

FAX

-

E-MAIL

1.3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO

MORRO DO TIROL

BAIRRO

TIROL

CIDADE

NATAL

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

RN

CEP

59000-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0° 47'46,60 S 35°11'47,30W

1.4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

5° 47'46,60 S 35°11'47,30W

LOGRADOURO

RUA ROMUALDO GALVÃO 973

BAIRRO

LAGOA NOVA

CIDADE

NATAL

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

RN

CEP

59056-100

1.5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

-

1.6 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

CANAL

C/E

CLASSE

FREQÜÊNCIA PORTADORA

POLARIZAÇÃO

V

C

E

280

C

A3

103.9 MHz

C_{BT}

75,0

metros

H_{CI (P)}

31,0

metros

H_{CI (A)}

,

metros

H_T

40,0

metros

FMC 01 (FM)

1.7 - TRANSMISSORES

PRINCIPAL FABRICANTE	R F T E L - T E L A V O		
MODELO	POT. DE OPERAÇÃO	CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)	
R D F M 1 0 0 0 0 T	1 0 , 0 kW	0 7 5 0 - 0 5 - 1 8 0 6	
AUXILIAR FABRICANTE	W T K T E L E C O M U N I C A Ç Õ E S L T D A		
MODELO	POT. DE OPERAÇÃO	CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)	
S I - F - 1 0	1 0 , 0 kW		

*(DESCONTINUADO)***1.8 - ANTENA**

FABRICANTE	T E E L T E L E E L E T R O N I C A L T D A		
MODELO	BEAM-TILT	G _{TMAX}	AZIMUTE DO 0º DA ANTENA
B E C P - 4 H	, 0	3 , 2 2 dBd	2 7 0 , 0 °

1.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	A N D R E W -		
MODELO	COMPRIMENTO (L)	IMPED.CARAC	ATENUAÇÃO (A _L)
	4 0 , 0 metros	5 0 , 0 Ohms	0 , 7 dB/100m

HELIAX 1 5/8"

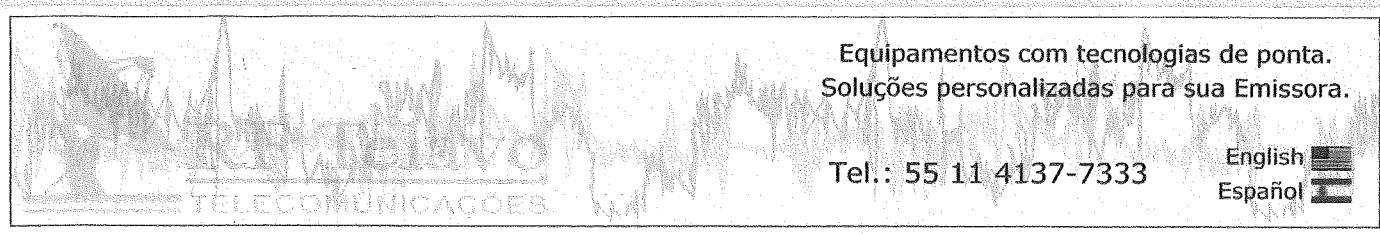
1.10 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO	R O N A L D O D E A N D R A D E M A R T I N S		
REG.CREA	ENDEREÇO		
21 02 28 23 50	R U A P R O F J O S E G U R G E L		2 9 6 0
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO		
CIDADE	U F		
N A T A L	R N		
CEP	FONE	FAX	
5 9 0 7 8 - 4 5 0	8 4 9 9 8 3 0 8 9 3		-
E-MAIL	r o n a l d o @ u f r n e t . b r		
LOCAL	DATA		
N A T A L	1 8 / 0 2 / 2 0 1 1		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

1.11 - REGISTRO FISTEL

(USO INTERNO)			



Equipamentos com tecnologias de ponta.
Soluções personalizadas para sua Emissora.

Tel.: 55 11 4137-7333

English
Español

[HOME](#)



Transmissores Analógicos - RDFM10000T

[CONTATO](#)

[EMPRESA](#)

* [HISTÓRICO](#)

* [ISO 9001](#)

* [ATESTADO DE CAPACITAÇÃO](#)

* [FOTOS](#)

[PRODUTOS](#)

* [TRANSMISSORES ANALÓGICOS](#)

- [UHF](#)

- [VHF](#)

- [FM](#)

* [TRANSMISSORES DIGITAIS](#)

- [UHF](#)

* [MICROONDAS](#)

* [MODULADORES](#)

* [BOOSTER](#)

* [TELESUPERVISÃO](#)

* [FILTROS](#)

* [ANTENAS](#)

- [SLOT](#)

- [PAINEL UHF](#)

- [PAINEL VHF](#)

- [LOG-PERIÓDICA](#)

- [FM](#)

- [YAGI](#)

* [ACESSÓRIOS](#)

[SERVIÇOS](#)

* [ASSISTÊNCIA TÉCNICA](#)

* [INSTALAÇÃO](#)

* [UP-GRADE](#)

[CLIENTES](#)

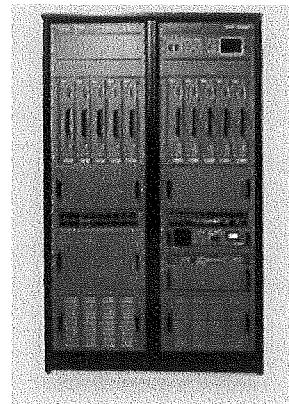
[EVENTOS](#)

[LOCALIZAÇÃO](#)

[SAC](#)

Descritivo técnico geral:

[Clique aqui para ampliar](#)



Gerador Estéreo:

Este é o módulo de entrada. É responsável por enfatizar os sinais de áudio, esquerdo (L) e direito (R), para melhor relação sinal/ruído dentro da faixa de áudio. É responsável também pela multiplexação em frequência dos sinais de áudio de maneira a obter um sinal estéreo de banda básica, ou seja, um sinal contendo (L + R), (L - R) e Piloto de 19 kHz. A impedância das entradas de áudio L e R são de 600 Ohms balanceados.

Modulador:

Este módulo recebe o sinal de banda básica estéreo (L + R, L - R e Piloto de 19 kHz) gerado pelo módulo gerador estéreo e modula em frequência uma portadora que opera na faixa de 88 a 108 MHz.

Estágios amplificadores:

O RDFM10000T é constituído por 10 módulos em estado sólido de 1000W, onde cada módulo é constituído por 4 módulos de 250W combinados. Os módulos são excitados pelo amplificador 250W.

Proteções/sinalizações:

Cada módulo amplificador de 1000W possui proteção de ROE, temperatura e potência. Há também indicações de potência (led verde), baixa potência (led vermelho), ROE (led vermelho) e Temperatura (led vermelho) em seu painel. Por um conector DB9 monitora-se a potência, ROE, corrente de cada módulo, temperatura e tensão e por um conector BNC monitora-se a amostra do sinal.

No painel superior existe monitoração da potência, ROE da antena, tensão e corrente. Indicações de sinal, desbalanceamento, temperatura da fonte, temperatura da carga, sobre corrente e sobre tensão.

Através de um conector DB25 em seu teto, diversos sinais de amostra são retirados para sistemas de telesupervisão.

Filtro passa Baixas:

É utilizado para atenuar os espúrios da freqüência fundamental gerados na transmissão.

Duplo driver (opcional):

O equipamento pode ser fabricado nas configurações de duplo driver ou driver simples, ou seja, em duplo driver as unidades de Gerador Estéreo, Modulador e Excitador são duplicadas, permitindo assim maior confiabilidade.

<< Voltar Próxima >>

15/2/2011

HOME

CONTATO

EMPRESA

* HISTÓRICO

* ISO 9001

* ATESTADO DE
CAPACITAÇÃO

* FOTOS

PRODUTOS

* TRANSMISSORES
ANALÓGICOS

- UHF
- VHF
- FM

* TRANSMISSORES
DIGITAIS

- UHF

* MICROONDAS

* MODULADORES

* BOOSTER

* TELESUPERVISÃO

* FILTROS

* ANTENAS

- SLOT
- PAINEL UHF
- PAINEL VHF
- LOG-PERIÓDICA
- FM
- YAGI

* ACESSÓRIOS

SERVIÇOS

* ASSISTÊNCIA TÉCNICA

* INSTALAÇÃO

* UP-GRADE

CLIENTES

EVENTOS

LOCALIZAÇÃO

SAC

Transmissores Analógicos - RDM10000T

Características técnicas:

Características principais:

Modelo:	RDM10000T
Potência:	10000W
Faixa de operação:	88 a 108 MHz
Capacidade de modulação:	+/- 100 kHz da frequência central
Estabilidade de freqüência:	melhor que +/- 1000Hz
Impedância de saída:	50 Ohms
Atenuação de harmônicos e espúrios:	melhor que 50 dB
Emissão de harm. e espúrios:	afastados de 120 a 240 kHz da portadora, -30 dB; afastados de 240 a 600 KHz da portadora, -40 dB; afastados além de 600 KHz da portadora, -80 dB
Modos:	estéreo, mono L e mono R
Faixa de temperatura:	-10° a +50°C
Umidade relativa do ar permitida:	95% não condensada (temperatura 25°C)

Características específicas para estereofonia:

Tipo de modulação:	Frequência modulada
Impedância de entrada de áudio:	600 Ohms balanceados (esquerdo/direito)
Nível de entrada de áudio:	0 dBm para 100% de modulação em 400 Hz
Resposta de áudio freq.:	± 1 dB de 50 Hz a 15 kHz com pré-ênfase de 75 us
Filtro de entrada:	passa-faixa 15 kHz com 45 dB de rejeição 19 kHz acima
Sinal de modulação do canal principal:	L + R
Sinal de modulação da sub-portadora:	L - R
Estabilidade da sub-portadora (piloto):	19000 ± 2 Hz, só em estereofonia
Supressão da sub-portadora estereofônica:	melhor que 50 dB
Separação est. de 50 Hz a 15 kHz:	melhor que 40 dB a 90% de modulação
Diáfonia:	melhor que 40 dB a 90% de modulação
Desvio da portadora principal pelo piloto:	$\pm 7,5$ kHz
Distorção Harmônico:	típico 0,5% de 50 Hz a 15 kHz esquerdo/direito
Nível de ruído de FM:	melhor que -60 dB esquerdo/direito
Oscilador de piloto:	controlado a cristal
Fase do piloto:	pré-ajustado

Características complementares:

Tensão de alimentação:	220/380 Vca trifásico $\pm 3\%$ (ajustado em fábrica)
Conector de entrada:	áudio = bental
Conector de saída:	Flange EIA 1 5/8"
Potência recomendada do estabilizador:	30 KVA
Consumo máximo:	19 KVA
Dimensões:	Largura = 1110mm; Altura = 1830mm; Profundidade = 1030mm
Peso:	560 kg

<< Voltar

1968
1968

RECORTE

16

RUBRICA

06 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

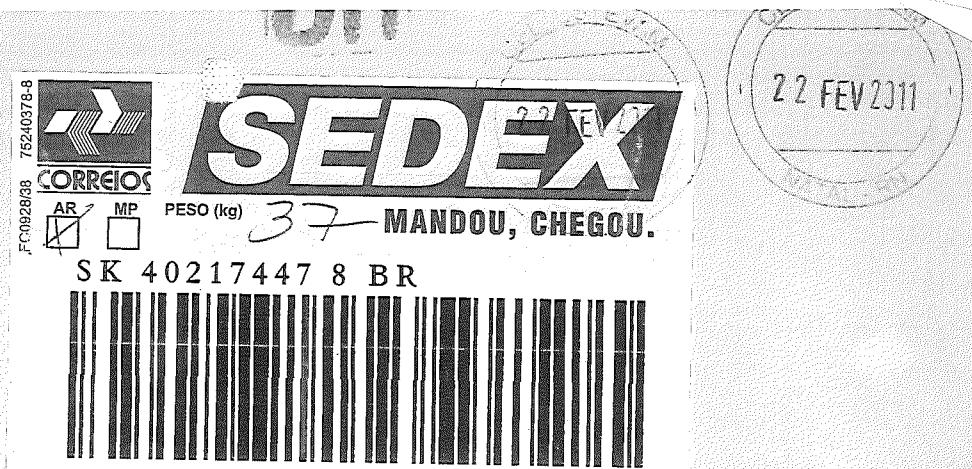
Ministério das Comunicações

CONFIRA COM O ORIGINAL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA
RUA ROMUALDO GALVÃO, 973
LAGOA SECA
CEP 59056-100

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de TRabalho de Atos Pós-Outorga
Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga-COREV
ESplanada dos Ministérios - Bloco R - ANexo B - Sala 300 - Ala Oeste
Brasília/DF
CEP: 70044-900



Atenção de Sra. Vânea Rabelo
Coordenação Geral - GRupo de Trabalho de Ato Pós Outorga

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
M. das C.
Ra. 158
Rubrificado



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: TROPICAL COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 10.702.082/0001-70

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:59:49 do dia 16/06/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/07/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Min. das Comunicações
17.11.159
Rubro: 000
H. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 928/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº 53000.070846/2006

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Tropical Comunicação Ltda

Serviço(s): Frequencia Modulada

Localidade(s): Natal/RN

Período: 27/02/2007 à 27/02/2017

Atos da Outorga: Portaria nº 39, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 1987

Atos da última renovação da outorga: Portaria nº 622, publicada no DOU de 27 de novembro de 2001 e Decreto Legislativo nº 8, publicado no DOU de 26 de janeiro de 2004.

Data do último vencimento da outorga: 27/02/2007

Data do pedido: 15/08/2006

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 02; 03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 46-50
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 36-45

5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 05-25
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fls. 26-27
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Fls. 86-87
7- <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;	Fls. 81-85
<input checked="" type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;	Fls. 153-156 (aguarda autorização para alteração de características técnicas)
<input checked="" type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;	
<input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 158
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 04
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fls. 29
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 32
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fls. 28
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 30; 33
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 31
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 103-151
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 88-90
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fls. 77
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 99-100
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fls. 76
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fls. 78

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Fls. 79/80
101-102

M. das Comunicações
n.º 160

4. Após a citada conferência verificamos que, apesar de completamente instruída, há declaração apresentada pela entidade interessada no sentido de que se encontra aguardando posicionamento deste Ministério referente à alteração de características técnicas.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pelo encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas, visando pronunciamento quanto à possibilidade de saneamento das pendências técnicas e prosseguimento da renovação da outorga.

À consideração superior.

Brasília, 17 de junho de 2011.

anuendo
FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Técnica de Nível Superior - Direito

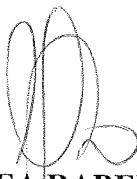
De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 17 de junho de 2011.

ábatto
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas.

Brasília, 10 de junho de 2011.



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: TROPICAL COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 10.702.082/0001-70

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:54:17 do dia 31/08/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/09/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

 **Menu Principal** ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RN

Município: Natal

Freqüência: 103,9 MHz

Classe: A3

Canal: 280

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: TROPICAL COMUNICACAO LTDA

Fistel: 20000002747

Nome Fantasia: MIX FM

CNPJ: 10.702.082/0001-70

Nº Estação: 323233163

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro
Último
Licenciamento:
Licenciamento:

□ Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: TROPICAL COMUNICACAO LTDA

Nº Fistel: 20000002747

Fase: 3 - Licenciada

Coordenadas Geográficas do Município

Município:
Latitude:
Longitude:
Raio:

Coordenadas Geográficas

Latitude: 05 ° 47' 45" " S

Longitude: 35 ° 11' 43" " W

Local Específico: (opcional)

Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 280

Freqüência: 103,9

Classe: A3

Canal Educativo?: Não

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico:
Máximo: 250 **Digitados:** 33

Observação:

--	--

Máximo: 250 Digitados: 0

 Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 10702082000170

Pesquisar

Razão Social: TROPICAL COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia: TV TROPICAL

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 59000000

Número: 973

Município: Natal

Telefone: 84 32116400

Logradouro: RUA ROMUALDO GALVAO

Complemento:

Bairro: TIROL

UF: RN

Distrito:

SubDistrito:

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 59000000

Número: .

Município: Natal

Logradouro: RUA ROMUALDO GALVAO, 973

Complemento:

Bairro: TIROL

UF: RN

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: [] []

Fax: [] []

E-mail: []

Nome Fantasia

Nome Fantasia

MIX FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 8294

Data Publicação: 27/02/1987
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico: 2932

Data Limite
Instalação: []

Número do Processo: 0 []

Fistel: 20000002747

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
39	Portaria	MC	25/02/1987	27/02/1987	Outorga	Jur. []
23	Portaria	MC	05/05/1987	12/05/1987	Aprovação de Local	Téc. []
67	Portaria	MC	12/09/1987	[]	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc. []
83	Portaria	MC	22/10/1987	[]	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc. []
119	Portaria	MC	30/11/1987	09/12/1987	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc. []
12	Portaria	MC	08/02/1988	[]	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc. []
131288	Despacho	MC	13/12/1988	[]	Multa	Jur. []
27128	Despacho	MC	27/12/1988	[]	Multa	Jur. []

271288	Despacho	MC	27/12/1988		Multa	Jur.
151189	Despacho	MC	15/11/1989		Multa	Jur.
151289	Despacho	MC	15/12/1989		Multa	Jur.
60390	Despacho	MC	06/03/1990		Multa	Jur.
151090	Despacho	MC	15/10/1990		Advertência	Jur.
281290	Despacho	MC	28/12/1990		Advertência	Jur.
150291	Despacho	MC	15/02/1991		Advertência	Jur.
30691	Despacho	MC	03/06/1991		Advertência	Jur.
306	Despacho	MC	03/06/1991		Advertência	Jur.
145	Portaria	MC	03/04/1995	20/04/1995	Multa	Jur.
143	Portaria	MC	06/05/1999	18/05/1999	Multa	Jur.
622	Portaria	MC	24/10/2001	27/11/2001	Renovação	Jur.
8	Decreto Legislativo	CN	23/01/2004	26/01/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
170205	Despacho	MC	17/02/2005		Advertência	Jur.
235	Portaria	MC	28/06/2005	29/06/2005	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil

Cep: 00000000

Logradouro: MORRO DO TIROL

UF: RN

Número: .

Complemento:

Bairro: TIROL

Município: Natal

Distrito:

SubDistrito:

Coordenadas Geográficas do Município

Município: 05S474421
Latitude: 05S474421

Longitude: 35W123489

Raio: 31

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 05S475900

Longitude: 35W113100

Distância ao Centro do Município: 2.01801126 Km

Azimute: 103.1 (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: 97 m

Coordenadas Geográficas (PB)

Latitude: 05S475900

Longitude: 35W113100

Estúdio Principal

País: Brasil

Cep: 59000000

Logradouro: RUA ROMUALDO GALVAO, N° 973

UF: RN

Número: .

Complemento:

Bairro: TIROL

Município: Natal

Distrito:

SubDistrito:

Estúdio Auxiliar

Não Cadastrado

» Estação Principal

□ Antena Principal

Fabricante: TEEL - TELE ELETRONICA LTDA

Modelo: BECP - 4H

Ganho: 3,22 dBd

Polarização: Circular

Orient. NV: 270 graus

Beam-Tilt: 0 graus

Preenchimento de nulos: (%)

HCL: 20 metros

ANTENA DE FREQUENCIA MODULADA

Descrição:

Máximo: 200 Digitados: 29

□ Transmissor Principal

Código: 015884XXX0381

Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

07 222.10.07

Equipamento: Potência: 10 kW

Fabricante: WTK TELECOMUNICACOES LTDA

Modelo: SI-F-10

Validade: 13/03/1989

Potência: 10000-2500 W

Equipamento: OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui.](#)

□ Linha Transmissão

Fabricante: ANDREW

Modelo: HELIAX 15/8"

Impedância: 50 ohms

Comprimento: 36 m

Atenuação: 0,7 dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

□ Potência Irradiada

ERP_{MAX}(P_T x G x E_F): 19.74 kW Ex.: 1234,5678

OBS: Preenchimento mínimo de 12 radiais (Azimute, Altura e ERP)

Radial	Azimute (graus)	Altura (m)	ERP (kW)
1	180	69.3	19.74
2	225	97.7	14.36
3	270	110	12.01
4	315	98.6	13.93
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11		89.4	15.01
12			

13	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
14	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
15	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
16	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
17	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
18	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
19	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
20	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
21	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
22	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
23	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
24	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
25	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
VM		116.25	18.7625

» Estação Auxiliar

□ Antena Auxiliar

Fabricante:

Modelo: Ganho: dBd

Polarização:

Beam-Tilt: grausOrient. NV: grausHCl: metrosPreenchimento de
nulos: (%)

Descrição:

Máximo: 200	Digitados: 0
-------------	--------------

□ Transmissor Auxiliar

Código: 022786XXX0381

Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

07221107

Equipamento: kW

Fabricante: WTK TELECOMUNICACOES LTDA

Modelo: SI-FMU-B

Validade: 11/04/1991

Potência: 250-1000 W

Equipamento:

□ Linha de Transmissão Auxiliar

Fabricante:

Modelo: HELIAX 15/8"

Impedância: 50 ohms

Comprimento: 36 m

Atenuação: 0,7 dB/100m

» Número do Processo e Observações Gerais

□ Num. Processo/Observações

Num. do Processo

da Portaria: . / Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo . / Ex.: **do Ato de RF:** 53521.000235/2003

Observação:

Máximo: 200 Digitados: 0

 Este campo será apresentado nas observações da Licença.

» RDS

 RDSCódigo PI: CNPJ:

:: AID ::

>> /

:: ATRIBUÍDOS ::

>>
<<

» Responsável Técnico

 Responsável TécnicoCPF do RT: Nome do Responsável: Número do Crea: Endereço: Complemento: Município: DDD: UF Crea: Número: EMail: UF: Telefone: Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: TROPICAL COMUNICACAO LTDA - CNPJ/CPF(10.702.082/0001-70)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: NATAL/RN

Canal PB: 280

Indicativo: ZYD514

Classe PB: A3

Características de Operação

Classe: Canal: 280-103.90 MHz

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo Sábado 00:00 24:00

X

Complemento do Endereço do responsável técnico.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES INTRASFERÍVEL

Certificado nº: **015884XXX0381**

Validade: **13/03/1989**

Processo nº: **53000.005541/41**

Solicitante: **WTK TELECOMUNICACOES LTDA**
End.: RUA SASSAKI 441/479 - CIDADE ADEMAR,

CNPJ: **52.671.104/0001-21**

CEP:

Fabricante: **WTK TELECOMUNICACOES LTDA**
End.: RUA SASSAKI 441/479 - CIDADE ADEMAR,

CNPJ: **52.671.104/0001-21**

CEP:

Tipo do produto: **Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM**

Modelo: **SI-F-10**

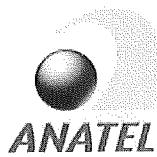
Serviços: **2B - Serviço de Radiodifusão Sonora em FM**

Características Técnicas Básicas:

Observações:

Este produto está certificado nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação. O produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES INTRANSFERÍVEL

Certificado nº: 022786XXX0381

Validade: 11/04/1991

Processo nº: 53000.005541/41

Solicitante: **WTK TELECOMUNICACOES LTDA**
End.: RUA SASSAKI 441/479 - CIDADE ADEMAR,

CNPJ: 52.671.104/0001-21

CEP:

Fabricante: WTK TELECOMUNICACOES LTDA
End.: RUA SASSAKI 441/479 - CIDADE ADEMAR,

CNPJ: 52.671.104/0001-21

CEP:

Tipo do produto: Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM

Modelo: SI-FMU-B

Serviços: 2B - Serviço de Radiodifusão Sonora em FM

Características Técnicas Básicas:

Observações:

Este produto está certificado nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação. O produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 505/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: 53000,070846/2006

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo de renovação de outorga, requerida pela **TROPICAL COMUNICAÇÕES LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Natal/RN, utilizando canal 280 (duzentos e oitenta), classe A3, aduzimos o que segue abaixo.

ANÁLISE

2. Em 15/08/2006, foi aberto o referido processo, de Renovação de Outorga solicitada pela entidade, para o período de 27/02/2007 à 27/02/2017.

3. Em 15/08/2006, a entidade apresentou Laudo de Ensaio dos Transmissores principal e auxiliar, acompanhado de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – quitada e declarações do profissional habilitado e do Representante Legal, constante na fls. 05-27.

4. Em atendimento ao Ofício nº 4534/2010/COREV/DEOC/SCE-MC, de 09/11/2010, a entidade apresentou, por meio do Documento nº 53000.064749/2010, de 13/12/2010, Laudo de Vistoria da Estação, realizado pelo profissional habilitado, Ronaldo de Andrade Martins, CREA: 2102282350 - RN.

5. Os resultados de medições obtidos em Laudo de Ensaio e Laudo de Vistoria estão de acordo com norma técnica vigente e em conformidade com a última autorização do Poder Concedente.

6. Não constam débitos em desfavor da entidade em relação a receitas administradas pela ANATEL.

7. Data da Publicação Do Contrato/ Convênio em 27/02/1987.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, entendemos que o Laudo de Ensaio do transmissor principal e auxiliar está em conformidade com a Norma Técnica, assim como o Laudo de Vistoria realizado por profissional habilitado. A entidade atende, portanto, aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor e está apta tecnicamente para dar prosseguimento ao processo de Renovação de Outorga.

9. Por fim, opinamos pelo encaminhamento da presente à Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

À consideração superior.

Brasília, 31 de agosto de 2011.



TATIANA TUTIDA RIBEIRO CORRÊA
Analista Técnico Administrativo
Pré-análise

Brasília, 31 de agosto de 2011.



AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
Engenheiro

De acordo. Encaminhe-se este processo à Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV



FERNANDO PIMENTEL
Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas

Brasília, 31 de agosto de 2011.

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
205 E	FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA	RN	Natal	FM	3	M
232	RADIO FM CIDADE DO SOL LTDA	RN	Natal	FM	3	M
244	RADIO NATAL REIS MAGOS LTDA	RN	Natal	FM	3	
250	SISTEMA ASSOCIADO DE COMUNICACAO S.A.	RN	Natal	FM	3	N
250	SISTEMA ASSOCIADO DE COMUNICACAO S.A.	RN	Natal	FM	3	P
255	FM NORDESTE LTDA	RN	Natal	FM	3	M
255	FM NORDESTE LTDA	RN	Natal	FM	3	H
261 E		RN	Natal	FM	0	
275	RADIO PARAISO FM LTDA	RN	Natal	FM	3	M
275	RADIO PARAISO FM LTDA	RN	Natal	FM	3	A

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 13/09/2011

Hora: 16:51:38

Registro 1 até 10 de 12 registros

⇒ Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo


 Agência Nacional
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

 Sistemas
Interativos

BOA TARDE

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
280	TROPICAL COMUNICACAO LTDA	RN	Natal	FM	3	M
295	SENADO FEDERAL	RN	Natal	FM	1	

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 13/09/2011

Hora: 16:52:07

Registro 11 até 12 de 12 registros

⇒ Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]



Agência Nacional de Telecomunicações

130
R. 30
Ministério das Comunicações
Sociedade Pública

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **TROPICAL COMUNICACAO LTDA**

CNPJ: **10.702.082/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:33:13 do dia 13/09/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/10/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

53000.061738/05	TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA	TV	NATAL	RN	ARQUIVO SETORIAL	SERDO
53000.036422/05	TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA	FM	NATAL	RN	ARQUIVO SETORIAL	SERDO
53000.034651/04	TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA	OM	NATAL	RN	ARQUIVO SETORIAL	SERDO
53650.000552/02	TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA	FM	NATAL	RN	ARQUIVO SETORIAL	SERDO
53650.002036/02	TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA	FM	NATAL	RN	ARQUIVO SETORIAL	SERDO
53650.001982/02	TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA	FM	NATAL	RN	ARQUIVO SETORIAL	SERDO
53650.002217/02	TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA	FM	NATAL	RN	ARQUIVO SETORIAL	SERDO
53650.002225/02	TROPICAL COMUNICAÇÃO	FM	NATAL	RN	ARQUIVO SETORIAL	SERDO

13/9/2011 16:43:12

172
RL
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

DESPACHO/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de setembro de 2011.

Ref.: Processo nº: 53000.070846/2006;

- Renovação de Outorga
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Tropical Comunicação Ltda.;

Serviço: FM;

Localidade: Natal / RN

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(x) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que () não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

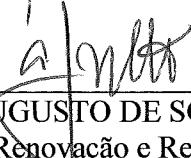
() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília/DF, 13 de setembro de 2011.


REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Advogada/Chefe de Serviço

DE ACORDO:


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



M. das Comunicações
P. 173
M. Pública: [Assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 196/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: 53000.070846/2006;

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: Tropical Comunicação Ltda.;

Serviços: FM;

Localidade: Natal / RN

Período: 27/02/2007 a 27/02/2017;

Atos da Outorga: Portaria nº 39, de 25 de fevereiro de 1987, publicada no DOU de 27/02/1987;

Atos da última renovação da outorga: Portaria nº 622, publicada no DOU de 27 de novembro de 2001, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 8, de 2004;

Data do último vencimento da outorga: 27/02/2007;

Data do pedido: 15/08/2006.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	2, 3
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	46-50
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	36-45
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor (es).	5-25
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	26-27
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	86-87

7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;	Laudo de vistoria fls. 81-84 Conforme Nota Técnica nº 505/2011/CGEO – a entidade está tecnicamente apta para renovação – fls. 167-168.
(x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;	
() Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;	
() Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	167
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	4
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	29
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	32
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	28
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	30, 33
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	31
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	103-151
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	88-90
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	77
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	99, grade fl. 100
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	76
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	78
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	79-80, 101-102

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Nada consta fls. 171-172
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve.
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Portaria nº 39, de 25 de fevereiro de 1987.
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	162-164, 168-169

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	Nacionalidade
Tarcísio de Vasconcelos Maia (espólio)	
José Agripino Maia	Brasileira
Ana Silva Tavares Maia	Brasileira
Oto Agripino Maia	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Jânio Maria Carlos Vidal	G. das atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Jânio Maria Carlos Vidal	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Jânio Maria Carlos Vidal	Dir. Programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPRD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2011.


REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 10 de outubro de 2011.


JAÍLSON ALONSO DE SOUZA
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga-Substituto

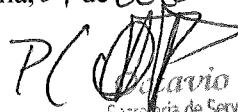
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de outubro de 2011.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de outubro de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 27 de outubro de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR. - M. de
C. 175
A. 14

PARECER Nº 1.523/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N° 53000.070846/2006.

INTERESSADO : Tropical Comunicação Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga concedida à Tropical Comunicação Ltda., para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Tropical Comunicação Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, relativa ao decênio de 2007 a 2017.

I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida à Tropical Comunicação Ltda, por meio da Portaria nº 39, de 25 de fevereiro de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 1987, renovada por meio da Portaria nº 622, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 27 de novembro de 2001, referendada por meio do Decreto Legislativo nº 8 de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 26 de janeiro de 2004.

3. De acordo com o art. 227, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pela renovação da outorga, conforme Nota Técnica nº 2796/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 173/174).

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de

radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica do documento de fl. 2, protocolado em 15/08/2006.

9. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica nº 2796/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, às fls. 173/174.

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 172, demonstra que não há processos de apuração de infração em curso.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 77;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 99/100;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 76; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 78.

CONJUR - 176
REVISADA
segunda parte

12. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 102;
- **Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Tarcísio de Vasconcelos Maia (Espólio); José Agripino Maia, Ana Silva Tavares Maia e Oto Agripino Maia, todos brasileiros natos; e
- **Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção de programação**: Jânio Maria Carlos Vidal, brasileiro nato (fl. 102).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV- CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

15. A outorga deverá ser renovada a partir de 27 de fevereiro de 2007, tendo por referência a data da publicação no Diário Oficial da União do ato que outorgou a permissão.

16. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 18 de novembro de 2011.


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

3



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. des
Fls 177
Rel. A
segunda turma

DESPACHO Nº 3017/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.070846/2006.

INTERESSADO : Tropical Comunicação Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora

Aprovo o PARECER Nº 1.523/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 23 de novembro de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

B



178
M. das
C. 100
segundo
A

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 3018/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.070846/2006.

INTERESSADO : Tropical Comunicação Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 3017/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, Daniel Pereira de Franco.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 24 de novembro de 2011.


JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 697, de 1º de novembro de 2001, que outorga permissão à Fundação de Radiodifusão Educativa para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paty dos Alferes, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2004**

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA INDEPENDENTE DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 349, de 1º de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema Independente de Radiodifusão Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

EDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Executivo da Casa Civil

RNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SECÃO 1**

Publicação de atos normativos

TONI FÚCIO DE MENDONÇA NETO
Senador Geral de Publicação e Divulgação

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Editor de Edição e Divulgação Eletrônica

<http://www.in.gov.br> e-mail: in@in.gov.br
Avenida 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7, DE 2004**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO BEL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 317, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Bel Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 2004**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 622, de 24 de outubro de 2001, que renova, a partir de 27 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada à Tropical Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 2004**

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 870, de 4 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 2004**

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 491, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 2004**

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Timon, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 869, de 4 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Timon, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12, DE 2004**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CAFÉ LONDRINA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 82, de 22 de junho de 1992, que renova, a partir de 29 de abril de 1990, a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 2004**

Aprova o ato que renova concessão da FUNDAÇÃO JOÃO XXIII - RÁDIO POR UM MUNDO MELHOR para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 13, de 13 de janeiro de 1997, que renova, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Fundação João XXIII - Rádio Por Um Mundo Melhor para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO N° 07 /2012-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de janeiro de 2012.

Ao Representante Legal
Da **TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA**
Rua Romualdo Galvão, 973 Lagoa Seca
Natal/RN
CEP.: 59.056-100

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processo nº 53000.070846/2006

Prezado Senhor (a),

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 517, de 6 de dezembro de 2011, da **TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA**, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no telefone **(61) 3441-9555**, com a devida confirmação de recebimento pelo número **(61) 3441-9500**, para que o referido ato seja publicado no Diário Oficial da União.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/01/2012 10:08:56**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 1876955**Data prevista de publicação:** 04/01/2012**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4445933	RENOVAR-PORT.517-11- TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
	TOTAL DO OFÍCIO	8,00	R\$ 242,96

[Imprimir Boleto](#)

Recibo do Sacado

 BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01876.955210 1 52110000024296

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Especie R\$	Quantidade 0001	Nossº número 00000000001876955
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 13/01/2012		Valor documento 242,96
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções		(+/-) Mora / Multa		(=) Outros acréscimos

Sacado

TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA
RUA ROMUALDO COMUNICAÇÃO LTDA, LAGOA SECA
NATAL, RN - CEP: 59.056-100

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1876955 enviado em 03/01/2012

Corte na linha pontilhada

 BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01876.955210 1 52110000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 13/01/2012
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 03/01/2012	No documento 4	Especie doc ND	Aciete N	Data process. 03/01/2012	Nossº número 00000000001876955
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Esperie R\$	Quantidader 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+/-) Mora / Multa (+/-) Outros acréscimos (=) Valor cobrado
Referente a publicação do ofício 1876955 enviado em 03/01/2012					

Sacado

TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA
RUA ROMUALDO COMUNICAÇÃO LTDA, LAGOA SECA
NATAL, RN - CEP: 59.056-100

Cód. baixa

Autenticação mecânica [Ficha de Compensação](#)

Corte na linha pontilhada

[Continuar](#)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
<u>11.01.12012</u>
Seção <u>1</u> Página <u>36</u>
<i>Notas</i>
Rubrica

PORTARIA N° 517 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.070846/2006, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 2007, a permissão outorgada à **TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA.**, pela Portaria nº 39, de 25 de fevereiro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 1987, e renovada pela Portaria nº 622, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 8, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070846/2006, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 2007.

2. A outorga foi deferida à **TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA.**, pela Portaria nº 39, de 25 de fevereiro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 1987, e renovada pela Portaria nº 622, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 8, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2004.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações





PORTARIA N° 517, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.070846/2006, RESOLVE:

Art. 1º Fica Renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 2007, a permissão outorgada à TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA., pela Portaria nº 39, de 25 de fevereiro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 1987, e renovada pela Portaria nº 622, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 8, de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2004, para executar, sem caráter de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA N° 560, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005614/2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de alteração contratual, de acordo com a minuta da 4ª alteração contratual, datada de 03 de novembro de 2010, resultando em transferência indireta da permissão para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Itabuna, Estado de Sergipe, outorgada à RÁDIO FM ITABAIANA LTDA., pela Portaria nº 123, de 11 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 26, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 1991, mediante a cessão da maioria das cotas representativas do capital social para novos cotistas, que passarão a deter o mandado de sociedade, conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade interessada apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada registrada na repartição competente.

Art. 3º Determinar que, após a aprovação dos atos decorrentes da presente autorização por este Ministério, seja procedida a devida comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do art. 222 §5º, da Constituição da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO N° 8.086, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.005482/2004. Declarar extinta, por renúncia, a partir de 30 de setembro de 2011, a autorização outorgada à TELEMIG CELULAR S/A, CNPJ/MF nº 02.320.739/0001-06, empresa esta sucedida pela VIVO PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73, por intermédio do Ato nº 47.673, de 4 de novembro de 2004, devidamente publicado no D.O.U. de 12 de novembro de 2004, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de exploração do serviço todo o território nacional. A renúncia não desonera a empresa de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO N° 8.264, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.020165/2011. Expede autorização à STONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF nº 11.346.606/0001-08, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO N° 8.302, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Processo nº 53710.000572/1995. Extinguir, por cassação, a partir de 2 de setembro de 2010, a autorização do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotaxi Especializado, de interesse coletivo, à empresa DISK TAXI UBERLÂNDIA LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 00.560.644/0001-34, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada, com filero no parágrafo único do art. 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO N° 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2012

Processo nº 53500.008808/2011. Expede autorização à NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 10.613.256/0001-28, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO N° 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2012

Processo nº 53500.021535/2011. Expede autorização à F. J. FANTINI AMPARO ME., CNPJ/MF nº 74.484.403/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO N° 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2012

Processo nº 53500.022042/2011. Expede autorização à MÍNAS NET LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 12.029.934/0001-03, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO N° 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2012

Processo nº 53500.015533/2011. Expede autorização à TONI SUPORTE E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 05.093.043/0001-82, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO N° 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2012

Processo nº 53500.002399/2002. Declarar extinta, por renúncia, a partir de 3 de outubro de 2011, a autorização outorgada à WAY BELO HORIZONTE S/A, CNPJ nº 04.603.960/0001-05, por intermédio do Ato nº 31.958, de 5 de dezembro de 2002, publicado no DOU de 9 de dezembro de 2002, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional. A renúncia não desonera a empresa de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 29 de novembro de 2011

Nº 10.165/2011-CD - Processo nº 53500.009382/2009

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos do processo de renovação da outorga para exploração do serviço de TV a Cabo da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, sucessora por incorporação da TVC OESTE PAULISTA LTDA., CNPJ nº 00.108.786/0001-65, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº 1863, de 9 de dezembro de 2011: a) determinar que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, enquanto o serviço estiver funcionando, em caráter precário, inicie, imediatamente, o processo de Consulta Pública, o qual deverá ter tempo de duração de 20 (vinte) dias, em obediência ao que preceita o art. 87, § 2º do Decreto nº 2.206, de 14 de abril de 1997, e a Cláusula Trigésima Segunda, § 2º do Contrato de Concessão, e que, apenas após a adoção de tais provisões, que os autos retornem para deliberação deste Colegiado sobre a renovação das outorgas; e, b) determinar que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, enquanto o serviço estiver funcionando, em caráter precário, inicie, imediatamente, o processo de Consulta Pública, o qual deverá ter tempo de duração de 20 (vinte) dias, em obediência ao que preceita o art. 87, § 2º do Decreto nº 2.206, de 14 de abril de 1997, e a Cláusula Trigésima Segunda, § 2º do Contrato de Concessão, e que, apenas após a adoção de tais provisões, que os autos retornem para deliberação deste Colegiado sobre a renovação das outorgas; c, b) determinar que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, quando da análise do processo de renovação da outorga da entidade, exija da empresa que apresente comprovação de regularidade fiscal quanto ao recolhimento das receitas do Fistel, em observância ao que preceita o art. 15, § 2º do Regulamento de Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 993/2011-GCJV, de 9 de dezembro de 2011.

Nº 117/2012-CD - Processos n. 53500.024028/2011, 53500.010172/2011, 53500.010173/2011, 53500.010174/2011, 53500.010175/2011, 53500.010176/2011, 53500.011495/2011, 53500.011496/2011, 53500.011497/2011, 53500.011602/2011, 53500.011603/2011, 53500.011777/2011, 53500.011977/2011, 53500.011978/2011, 53500.012079/2011, 53500.012080/2011, 53500.018111/2011, 53500.018133/2011, 53500.018132/2011, 53500.019549/2011, 53500.024022/2011, 53500.024026/2011, 53500.024027/2011, 53500.024029/2011, 53500.024031/2011, 53500.024032/2011, 53500.024033/2011, 53500.024034/2011, 53500.024035/2011, 53500.024036/2011, 53500.024037/2011, 53500.024038/2011, 53500.024039/2011, 53500.024040/2011, 53500.024041/2011, 53500.024042/2011, 53500.024043/2011, 53500.024044/2011, 53500.024045/2011, 53500.024046/2011, 53500.024047/2011, 53500.024048/2011, 53500.024049/2011, 53500.024050/2011, 53500.024051/2011, 53500.024052/2011, 53500.024053/2011, 53500.024054/2011, 53500.024055/2011, 53500.024056/2011, 53500.024057/2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos do processo de renovação da outorga para exploração do serviço de TV a Cabo da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ nº 00.108.786/0001-65, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº 1864, de 9 de dezembro de 2011: a) determinar que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, enquanto o serviço estiver funcionando, em caráter precário, inicie, imediatamente, o processo de Consulta Pública, o qual deverá ter tempo de duração de 20 (vinte) dias, em obediência ao que preceita o art. 87, § 2º do Decreto nº 2.206, de 14 de abril de 1997, e a Cláusula Trigésima Segunda, § 2º do Contrato de Concessão, e que, apenas após a adoção de tais provisões, que os autos retornem para deliberação deste Colegiado sobre a renovação das outorgas; b) determinar que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, enquanto o serviço estiver funcionando, em caráter precário, inicie, imediatamente, o processo de Consulta Pública, o qual deverá ter tempo de duração de 20 (vinte) dias, em obediência ao que preceita o art. 87, § 2º do Decreto nº 2.206, de 14 de abril de 1997, e a Cláusula Trigésima Segunda, § 2º do Contrato de Concessão, e que, apenas após a adoção de tais provisões, que os autos retornem para deliberação deste Colegiado sobre a renovação das outorgas.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO

Ref. Processo nº 53000.070846/2006

Entidade: TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, foi renovada por meio da Portaria nº 517, de 6 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de janeiro de 2012, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 12 de janeiro de 2012


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 04 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00023 2012 2 volumes

- 53000.063586/2010 / 53830.000141/2000

MC 00024 2012

- 53000.015437/2009 2 vol. 3

MC 00025 2012 2 volumes 3

- 53000.009365/2011 / 53830.000087/2001

MC 00026 2012

- 53000.049325/2006

MC 00027 2012

- 53000.012434/2005 02 VLS

MC 00028 2012

- 53000.048750/2010

MC 00029 2012

- 53000.010177/2011

MC 00030 2012

- 53000.070846/2006

MC 00031 2012

- 53000.052343/2006 2 vol.

MC 00032 2012

- 53000.022885/2011 3 vol.

Atenciosamente,

Renata Moraes Checchio
RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral Substituta